



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **190320252087**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692, de 10 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 693, de 10 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 694, de 10 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 697, de 11 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 698, de 11 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 699, de 11 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 700, de 11 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 701, de 11 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 702, de 11 de Setembro de 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 116, de 10 de setembro de 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 499/2025, de 04 de Setembro de 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 500/2025, de 04 de Setembro de 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 501/2025, de 04 de Setembro de 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 502/2025, de 04 de Setembro de 2025	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 503/2025, de 04 de Setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 504/2025, de 04 de Setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 505/2025, de 04 de Setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 506/2025, de 04 de Setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 507/2025, de 04 de Setembro de 2025	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 508/2025, de 04 de Setembro de 2025	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 509/2025, de 04 de Setembro de 2025	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 510/2025, de 04 de Setembro de 2025	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 512/2025, de 04 de Setembro de 2025	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 513/2025, de 04 de Setembro de 2025	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 514/2025, de 04 de Setembro de 2025	7

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 515/2025, de 04 de Setembro de 2025	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 516/2025, de 04 de Setembro de 2025	7
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 517/2025, de 04 de Setembro de 2025	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 555/2025, de 04 de Setembro de 2025	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 556/2025, de 04 de Setembro de 2025	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 557/2025, de 04 de Setembro de 2025	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 661/2025, de 05 de Setembro de 2025	8
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 662/2025, de 04 de Setembro de 2025	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 568/2025, de 10 de Setembro de 2025	9
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 569/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025	9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
RETIFICAÇÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO	12
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.021/2025/FMECO/TO	12
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	12
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025/FMSCO/TO	13
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025/FMSCO/TO	14
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/FMSCO/TO	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/FMSCO/TO	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/FMSCO/TO	21
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/FMSCO/TO	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/FMSCO/TO	23
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025/FMSCO/TO	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/FMSCO/TO	33
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/FMSCO/TO	35
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/FMSCO/TO	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/FMSCO/TO	37
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/FMSCO/TO	38
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/FMSCO/TO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/FMSCO/TO	43
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/FMSCO/TO	44
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/FMSCO/TO	45
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/FMSCO/TO	46
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/FMSCO/TO	47
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/FMSCO/TO	48
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025/FMSCO/TO	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/FMSCO/TO	50

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692, de 10 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Relotação de Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, O OFÍCIO/SEA Nº 756/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Relotação** de servidora no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Relotar, a servidora abaixo relacionada, a partir do dia **09 de setembro de 2025**, na **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Elais de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693, de 10 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 750/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	ANA CELIA OLIMPIO ARAUJO	1308	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L E	01/10/2023 a 01/10/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
02	ANIVALDO BATISTA RAMOS	1307	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIII L E.	01/10/2023 a 01/10/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
03	BARBARA GIZELIA MOZZATO GONCALVES	2209	FARMACEUTICO 20HS NV LETRA F	18/07/2023 a 18/07/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
04	CLEIDIANA HONORIO RIBEIRO	2136	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N II LETRA E	01/05/2021 a 01/05/2022	01/10/2025 a 30/10/2025
05	DAYANA LOPES DA SILVA	1220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.	03/09/2022 a 03/09/2023	01/10/2025 a 30/10/2025
06	HENISCLEY DA SILVA NASCIMENTO	2149	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N V L F	01/05/2023 a 01/05/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
07	ILDEBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS N IV L F	24/09/2024 a 24/09/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
08	JOAO FERREIRA SENA	806	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA J 40H	12/03/2023 a 12/03/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
09	JOSE MARIA FELIPE BRAZAO MENDES	1095	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NIII L H	13/09/2024 a 13/09/2025	20/10/2025 a 18/11/2025
10	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS	890	TECNICO ENFERMAGEM 30H NIII LETRA G	08/05/2017 a 07/05/2018	01/10/2025 a 30/10/2025
11	MARIA PATRICIA LOPES DA SILVA	2460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NII LETRA F	01/02/2022 a 01/02/2023	01/10/2025 a 30/10/2025
12	MARINALVA AIRES MARINHO	1336	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L E	01/10/2024 a 01/10/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
13	OSMAR FRANCISCO DA SILVA	2158	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE N IV L D	01/05/2021 a 01/05/2022	01/10/2025 a 30/10/2025
14	REGINALDO RODRIGUES GUIMARAES	785	TECNICO ENFERMAGEM N VI Letra J 40H	12/03/2024 a 12/03/2025	01/10/2025 a 30/10/2025

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

15	ROMULO CESAR FERNANDES CHAVES	761	MOTORISTA CATEGORIA D NVI L J	12/03/2023 a 12/03/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
----	-------------------------------	-----	-------------------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694, de 10 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 754/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	LUZIENE BANDEIRA DA COSTA SANTOS	3943	MERENDEIRA NIVEL IV LETRA E/GERENTE DE AUDITORIA	08/04/2024 a 08/04/2025	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 688, de 09 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1902 (10 de setembro de 2025)**, referente à portaria de exoneração, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Klícia Caroline Ribeiro Cunha	Gerente de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEVE CONSTAR:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Klícia Caroline Ribeiro Cunha	Gerente de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 689, de 09 de setembro de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1902 (10 de setembro de 2025)**, referente à portaria de nomeação, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Luana Marques de Oliveira	Gerente de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEVE CONSTAR:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Luana Marques de Oliveira	Gerente de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 699, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 768/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, no dia 11 de setembro de 2025, a servidora em cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Aline Carla Silva de Queiroz	Diretora de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 769/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 12 de setembro de 2025, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Aline Carla da Silva Queiroz	Secretária Adjunta de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº 769/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	WECSLEY DA SILVA	1403	AUXILIAR DE PORTARIA N I LETRA I	06/10/2022 a 06/10/2023	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702, de 11 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 770/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Rosimeire Maria de Sousa	Diretora de Dados e Estatísticas e Apoio ao Estudante	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 116, de 10 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 068/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Jamyne Maria Amorim da Silva, servidor deste município, matrícula funcional Nº 16302, para **empreender viagem a Palmas - TO**, para participar da capacitação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM Palmas), com o tema Rotina de Inspeção e PAC: Atuação Técnica da Fiscalização na garantia da segurança dos alimentos, no **dia 12 de setembro de 2025. Saída dia 11 de setembro de 2025 e retorno dia 12 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 200,00** e **01 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, com valor total de **R\$ 300,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 499/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER O **Sr. Carlos Pereira da Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.671**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de araguaína to nos dias 01,04,05,06,07,14,15,18,19,22,25,26,27,29 de agosto de 2025 para transportar pacientes para consulta no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de araguaína to e sessão de hemodiálise no instituto renal em Araguaína TO..e no dia 20 de agosto de 2025 para transportar paciente para consulta pós cirurgia no hospital regional de paraíso to.e no dia 28 de agosto de 2025 paciente para consulta no HGP em palmas to.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 16(dezesseis) diárias no valor unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$1.600,00(Hum mil e seissentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 500/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA**, servidor deste município, Matrícula 20.680, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia - Pará no dia 06 ,19,29 de agosto de 2025 para transportar pacientes para perícia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 03(três) diárias no valor unitário de **R\$ 150,00**,(cento e cinquenta reais) com valor total de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 501/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA**, servidor deste município, Matrícula 20.680,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguainato TO nos dias 07,18,25,26, de agosto de 2025 para transportar paciente para sessão de hemodialis e levar o veículo hb20 placa mwv 9I53 para revisão periódica na concessionária privillge hyundai em Araguaína TO, e levar paciente para cirurgia no hospital regional de Araguaína TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04(quatro) diárias no valor unitário de

R\$ 50,00,(cinquenta reais) com valor total de **R\$200,00(duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 502/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. do Sr. Antônio Jose Nascimento de Araujo Cardoso**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.668**,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaína TO nos dias 01,04,06,07,11,12,18,25,28,30 de Agosto de 2025 para transportar paciente para sessão de hemodialis e paciente para consulta no setor de ortopedia e oncologia e hospital do Amor em Araguaína TO. E no dia 26, de Agosto de 2025. E no dia 29 de Agosto de 2025 para transportar paciente para consulta p´re cirurgia eletiva no hospital regional de Augustinópolis TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 12 (doze) diárias no valor unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) com valor total de **R\$600,00 (seissentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 503/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. do Sr. **Antônio Jose Nascimento de Araujo Cardoso**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.668**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará no dia 13 de Agosto de 2025 para transportar paciente para perícia médica no INSS de Araguaia TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00**, (cento e cinquenta reais) com valor total de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 504/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. do Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA CORDEIRO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.697**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaia TO nos dias 06,13,18,27,29 de Agosto de 2025 para transportar paciente para tratamento no setor de oncologia do hospital regional de Araguaia TO. E no dia 12 de Agosto de 2025 para transportar paciente para consulta no HGP em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **06(seis) diárias** no valor unitário de **R\$100,00**, (cem reais) com valor total de **R\$600,00(seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 505/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Paulo Enrique Santos Oliverio**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.705** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO no dia 19 de Agosto de 2025 para transportar as servidoras do hospital municipal de Colinas TO para participar da capacitação do serviço de atendimento a vítimas de violência sexual e atendimento de crianças em situação de violência (SAVI) em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**, (cem reais) com valor total de **R\$100,00(cem reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 506/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Gilberto Marques de Moraes**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.681**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaína-to nos dias 05,12,14,21,28 de agosto de 2025 para transportar paciente para tratamento no setor de oncologia do hospital regional de Araguaia TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **05(cinco) diárias** no valor unitário de **R\$ 60,00**, (sessenta reais) com valor total de **R\$300,00(trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 507/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual

expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Anderson José da Silveira** servidor deste município, matrícula funcional **Nº 21.078**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PALMAS TO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HGP EM PALMAS TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 50,00**,(cinquenta reais) com valor total de **R\$50,00(cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 508/2025, de 04 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Paulo Enrique Santos Oliverio**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 20.705 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará no dia 11,21 de Agosto de 2025 para transportar paciente perícia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02(duas) diárias** no valor unitário de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) com **valor total de R\$300,00** (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 509/2025, de 04 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. do Sr. Antônio Jose Nascimento**

de Araujo Cardoso, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.668**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dias 22 de Agosto de 2025 para buscar medicamentos de fórmula especiais e alimentação de fórmula nutricionais na Assistência Farmacêutica em Palmas TO

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$100,00(cem reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 510/2025, de 04 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Sr. Cleblio Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 21.677**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 de Agosto de 2025 para transportar paciente para tratamento no setor de oncologia no hospital regional de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **20 (vinte) diárias** no valor unitário de **R\$ 60,00**,(sessenta reais) com valor total de **R\$1.200,00(Hum mil e duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 512/2025, de 04 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Valmir Jose Araujo**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 15,18,28 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para tratamento no setor de oncologia e ortopedia do hospital regional de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03(três) diárias** no valor

unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$300,00(trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 513/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. Carlos Sandro Carneiro Dora**, servidor deste município, matrícula funcional **N° 20.672** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguaínaTO nos dias 02 de Agosto de 2025 para transportar paciente para sessão de hemodialise no Instituto Renal em Araguaína TO.

Art. 2° - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 50,00**,(cinquenta reais) com valor total de **R\$50,00(cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 514/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. Lazaro dos Santos Rocha**, servidor deste município, matrícula funcional **N° 20.691**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguaínaTO nos dias 04,11,20,28,29 de Agosto de 2025 para transportar paciente para tratamento no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de Araguaína TO.

Art. 2° - Fica autorizado conceder **05(cinco) diárias** no valor unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$500,00(quinhetos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de

Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 515/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. Leonardo Pereira dos Santos**, servidor deste município, matrícula funcional **N° 20.692**,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguaínaTO nos dias 09,14,15,19,21 de Agosto de 2025 para transportar paciente para sessão de hemodialis no Instituto Renal em Araguaína TO. E nos dias 01,08,16,29,30 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para consulta no HGP e perícia no INSS em Palmas TO. E no dia 25 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para cirurgia eletivas no hospital regional de Porto Nacional TO.

Art. 2° - Fica autorizado conceder **11(onze) diárias** no valor unitário de **R\$ 50,00**,(cinquenta reais) com valor total de **R\$550,00(quinhetos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 516/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. Leonardo Pereira dos Santos**, servidor deste município, matrícula funcional **N° 20.692**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Conceição do Araguaia Pará nos dias 05,12,27 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para perícia médica no INSS de Conceição do Araguaia Pará.

Art. 2° - Fica autorizado conceder **03(três) diárias** no valor unitário de **R\$ 150,00**,(cento e cinquenta reais) com valor total de **R\$450,00(quatrocetos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 517/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Paulo Enrique Santos Oliverio**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 20.705** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 04,05,12,16,23,26,27 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para sessão de hemodiálise no Instituto Renal e paciente para consulta no setro de oncologia e ortopedia do hospital regional de Araguaina TO. E paciente para consulta no hospital Dom Orione. E no dia 07 de Agosto de 2025 paciente para consulta no hospital regional de Augustinópolis. E no dia 13 de Agosto de 2025 paciente para consulta pós cirurgia no hospital regional de Paraíso TO. E no dia 25 de Agosto de 2025 para transportar paciente para o aeroporto de Palmas TO para tratamento em São Paulo SP.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 10(dez) diárias no valor unitário de **R\$ 50,00**,(cento e cinquenta reais) com valor total de **R\$500,00(quinhentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 555/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. GEORGE WASHINGTON VAZ DA SILVA**, servidor deste município, Matrícula 20.680,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dias 27,28 de agosto de 2025 para transportar o secretário Jair Pereira Lima para reunião e resolver demandas desta secretaria e protocolar documentos no RH da SESAU e transportar a diretora da atenção básica para participar de reunião sobre a Atenção Primária em Palmas TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02(duas) diárias no valor unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$200,00(duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 556/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Renato Reyffrahm Monteiro Marinho** servidor deste município, matrícula funcional **Nº22.197** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Araguaina TO nos dias 28,29 de Agosto de 2025 para transportar pacientes para tratamento no setor de oncologia do hospital regiona de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02(duas) diárias no valor unitário de **R\$ 100,00**,(cem reais) com valor total de **R\$200,00(duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 557/2025, de 04 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. Gilberto Marques de Moraes**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 20.681,lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguainaTO nos dias 01,03,05,08,10,12,15,17,19,22,24,26,29 de Setembro de 2025 para transportar os pacientes para sessão de hemodialise no Instituto Renal e Renal Center em Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 13(treze) diárias no valor unitário de **R\$ 60,00**,(sessenta reais) com valor total de **R\$780,00(setecentos e oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 661/2025, de 05 de Setembro de

2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**, SERVIDOR DESTA MUNICÍPIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 20.692, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de Palmas TO nos dias 04,05,06 de Setembro de 2025 para transportar os funcionários farmacêuticos para participa no 5º congresso tocantinense de farmácia em palmas to.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 100,00,(cem reais)** e **02 (duas) diárias com pernoite** no valor unitário de **R\$200,00 (duzentos)** reais com valor **total de R\$500,00 (quinhentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 05 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 662/2025, de 04 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8791/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **Sr. Lazaro dos Santos Rocha**, servidor deste município, matrícula funcional N° **20.691**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para empreender viagem a cidade de AraguainaTO no dia 29, de Agosto de 2025 para transportar paciente para tratamento no setor de ortopedia e oncologia do hospital regional de Araguaina TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01(uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00,(sessenta reais)** com valor total de **R\$60,00(sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 568/2025, de 10 de Setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 390/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Srª. Milena Queiroz Veloso**, servidora deste município, matrícula funcional N° 21850, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Guaraí - TO, para participar do Encontro Regional, que ocorrerá no dia 13 de Setembro de 2025, das 9h às 17h, na Faculdade de Guaraí - TO - ESC FAG, localizada na Rua JK 2541, Setor Universitário, Município de Guaraí - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com valor **total de R\$ 50,00** (cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 10 de Setembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 569/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Nº 151/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município do Srº JAIR PEREIRA LIMA, secretário municipal de Saúde, do Fundo Municipal de saúde neste Município de Colinas do Tocantins - TO, **Matrícula nº 20854.**

RESOLVE:

I - Autorizar o **Srº JAIR PEREIRA LIMA**, para empreender viagem a cidade de PALMAS - TO, na data 10/09/2025, a fim de participar da reunião do grupo condutor EstadualPATE, horário- 08:00 às 12:00, sala 01 de reuniões - SESAU.

II- Fica autorizado a conceder **01 (uma) diária sem pernoite** no valor unitário de R\$ 100,00, (cem reais) com valor **total de R\$ 100,00 (cem reais)**, para custos de despesas com alimentação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 09 de setembro de 2025

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº09/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4440/2025/2025/FMECO/TO
1DOC PROCESSO 252/2025
OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa

especializada para Aquisição de Artigos de Malharia personalizados e Confeções em geral.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024. **INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760- 000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhora **PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito CPF: 016.xxx.214-11 e portador do RG Nº 8x2.x54 SSP-TO, residente e domiciliada no Rua Mogno, n.º 0257, jardim campo Clube - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente Dispensa Eletrônica para efetivação das despesas solicitadas em favor das empresas:

- FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, CNPJ N°** 55.948.661/0001-35, Sito a RUA 104 , QD 10 LOTE 13 , JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS –GO, E-mail: misturafinab@hotmail.com, fone: 062 98621-0650, neste ato representada pela Senhora FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 18/10/1976, n° do CPF ***.***.881-20, residente e domiciliada na cidade de Bonfinópolis - GO, na RUA 104, n° s.n., QUADRA 10;LOTE 13;, Jardim Ana Amélia, CEP: 75195-000, com o valor de **R\$ 21.884,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quarto Reais)**;
- J S CONFECÇÕES BORDADOS - EIRELI - ME, com inscrição na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE ***.***.340-67 em 18/09/2015 e no CNPJ N° 23.306.207/0001-94 localizada na Qdr 108 Norte, Av. LO 04, Lote 15, Sala 01 (antiga ACSV NE 13) - Plano diretor norte - Palmas - TO, CEP 77.006-090. Resolve alterar e transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal. Neste ato representada pelos Senhor JAIRO SERAFIM BERNARDO, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, natural de Itapirapuã - GO, nascido em 06/11/1975, portador do CPF ***.***.601-20, e identidade RG: 1.185.055 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 704 Sul, Alameda 16, HM 02, lote 02, Condomínio Pantanal, Bloco C, Apartamento 408 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.022-348, com o valor de R\$ 6.700,00 - (Seis mil setecentos Reais).

FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	AVENTAL DE PANO - FRENTE ÚNICA EM OXFORD - COR BRANCA COM SERIGRAFIA COLORIDA (BRASÃO DA PREFEITURA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	SV	MARCA PROPRIA	100	R\$ 29,90	R\$2.990,00

2	CAMISETA MANGA CURTA LISA EM SUBLIMAÇÃO, EVENTOS: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER VISCOSE/CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DO PREFEITURA, SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS VARIADOS.	SV	MARCA PROPRIA	350	R\$ 33,99	R\$11.896,50
3	CAMISETA COLORIDA, EM MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA, MANGA CURTA E SOLTA, (LOGOMARCA COM A AÇÃO DO DIA). PERSONALIZAÇÃO SILK DIGITAL.	SV	MARCA PROPRIA	250	R\$ 27,99	R\$6.997,50

SOMA R\$21.884,00

J S CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI ME

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
4	CAMISETA NA COR BRANCA, EM MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA, MANGA CURTA E SOLTA, (LOGOMARCA COM A AÇÃO DO DIA). PERSONALIZAÇÃO SILK DIGITAL.	SV	MARCA PROPRIA	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
5	TOUCA COM TELINHA-COM FAIXA AZUL EM TECIDO GRAFIL	SV	MARCA PROPRIA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

SOMA R\$ 6.700,00

TOTAL GERAL R\$28.584,00

LOTES MAL SUCEDIDOS

Lote	Item	Descrição	Status
6	1	FORRO DE MESA, em tecido oxford, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)	FRACASSADO
7	1	FORRO DE MESA, em tecido cetim, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)	FRACASSADO
8	1	FORRO DE MESA, em tecido Jacquard, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)	FRACASSADO
9	1	FORRO DE MESA, em tecido oxford; medindo 2,00 x 2,00 m (cores a defini).	FRACASSADO
10	1	FORRO DE MESA, em tecido cetim; medindo 2,00 x 2,00 m (cores a definir)	FRACASSADO
11	1	FORRO DE MESA, em tecido Jacquard, medindo 2,00 x 2,00 m (cores a definir)	FRACASSADO

Consubstanciado, por fim, nos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência.

Importa a presente Adjudicação e Homologação em um valor total estimado de **Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 28.584,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro Reais**

Colinas do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2025.

PATRÍCIA CASTRO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
034-2025
ELETRÔNICA SRP Nº009/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4440/2025/FMECO/TO
PROTOCOLO Nº4440/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4440/2025/2025/FMECO/TO, sob Protocolo nº4440/2025, referente a Licitação na Modalidade **DISPENSAS ELETRÔNICA SRP Nº09/2025/FMECO/TO**. Ata de Registro de Preço nº034/2025/FMECO/TO - **OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para**

Aquisição de Artigos de Malharia personalizados e Confecções em geral, para o período de até 31/12/2025, autuado sob nº4440/2025 pelo Fundo Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento, autuado sob nº4440/2025 pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins/TO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **10/09/2025 a 31/12/2025**. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; Preços a ser firmada mediante a referida Dispensa de Licitação; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RAZÃO SOCIAL:**

- FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, CNPJ N°** 55.948.661/0001-35, Sito a RUA 104 , QD 10 LOTE 13 , JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS –GO, E-mail: misturafinab@hotmail.com, fone: 062 98621-0650, neste ato representada pela Senhora FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 18/10/1976, n° do CPF ***.***.881-20, residente e domiciliada na cidade de Bonfinópolis - GO, na RUA 104, n° s.n., QUADRA 10;LOTE 13;, Jardim Ana Amélia, CEP: 75195-000, com o valor de **R\$ 21.884,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro Reais);**
- J S CONFECÇÕES BORDADOS – EIRELI – ME, com inscrição na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE ***.***.340-67 em 18/09/2015 e no CNPJ N° 23.306.207/0001-94 localizada na Qdr 108 Norte, Av. LO 04, Lote 15, Sala 01 (antiga ACSV NE 13) – Plano diretor norte – Palmas – TO, CEP 77.006-090. Resolve alterar e transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal. Neste ato representada pelos Senhor JAIRO SERAFIM BERNARDO, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, natural de Itapirapuã - GO, nascido em 06/11/1975, portador do CPF ***.***.601-20, e identidade RG: 1.185.055 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 704 Sul, Alameda 16, HM 02, lote 02, Condomínio Pantanal, Bloco C, Apartamento 408 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP: 77.022-348, com o valor de R\$ 6.700,00 – (Seis mil setecentos Reais).

Valor total dessa Dispensa Eletrônica: R\$ 28.584,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e quatro Reais).

FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	AVENTAL DE PANO - FRENTE ÚNICA EM OXFORD - COR BRANCA COM SERIGRAFIA COLORIDA (BRASÃO DA PREFEITURA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).	SV	MARCA PROPRIA	100	R\$ 29,90	R\$2.990,00
2	CAMISETA MANGA CURTA LISA EM SUBLIMAÇÃO, EVENTOS: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER VISCOSO/CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DO PREFEITURA, SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS VARIADOS.	SV	MARCA PROPRIA	350	R\$ 33,99	R\$11.896,50

3	CAMISETA COLORIDA, EM MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA, MANGA CURTA E SOLTA, (LOGOMARCA COM A AÇÃO DO DIA). PERSONALIZAÇÃO SILK DIGITAL.	SV	MARCA PROPRIA	250	R\$ 27,99	R\$6.997,50
SOMA						R\$21.884,00
JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI ME						
Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
4	CAMISETA NA COR BRANCA, EM MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA, MANGA CURTA E SOLTA, (LOGOMARCA COM A AÇÃO DO DIA). PERSONALIZAÇÃO SILK DIGITAL.	SV	MARCA PROPRIA	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
5	TOUCA COM TELINHA-COM FAIXA AZUL EM TECIDO GRAFIL	SV	MARCA PROPRIA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
SOMA						R\$ 6.700,00
TOTAL GERAL						R\$28.584,00
LOTES MAL SUCEDIDOS						
Lote	Item	Descrição				Status
6	1	FORRO DE MESA, em tecido oxford, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)				FRACASSADO
7	1	FORRO DE MESA, em tecido cetim, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)				FRACASSADO
8	1	FORRO DE MESA, em tecido jacquard, medindo 3,50 x 2,00 m. (cor a definir)				FRACASSADO
9	1	FORRO DE MESA, em tecido oxford; medindo 2,00 x 2,00 m (cores a defini).				FRACASSADO
10	1	FORRO DE MESA, em tecido cetim; medindo 2,00 x 2,00 m (cores a definir)				FRACASSADO
11	1	FORRO DE MESA, em tecido Jacquard, medindo 2,00 x 2,00 m (cores a definir)				FRACASSADO

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. **Colinas do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.**

PATRICIA CASTRO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO
DO VALOR ESCRITO POR EXTENSO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO N° 4440/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO N° 009/2025
ONDE SE LÊ:

FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, CNPJ N° 55.948.661/0001-35, Sito a RUA 104 , QD 10 LOTE 13, JARDIM ANA AMELIA BOFINÓPOLIS –GO, E-mail: misturafinab@hotmail.com, fone: 062 98621-0650, neste ato representada pela Senhora FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 18/10/1976, n° do CPF ***.***.881-20, residente e domiciliada na cidade de Bonfinópolis - GO, na RUA 104, n° s.n., QUADRA 10;LOTE 13;, Jardim Ana Amélia, CEP: 75195-000, com o valor de R\$ 21.884,00 (vinte e um mil cento e oitocentos e oitenta e quatro Reais);

LEIA-SE:
FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, CNPJ N° 55.948.661/0001-35, Sito a RUA 104 , QD 10 LOTE 13 , JARDIM ANA AMELIA

BOFINÓPOLIS -GO, E-mail: misturafinab@hotmail.com, fone: 062 98621-0650, neste ato representada pela Senhora FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 18/10/1976, n° do CPF ***.*** 881-20, residente e domiciliada na cidade de Bonfinópolis -GO, na RUA 104, n° s.n., QUADRA 10;LOTE 13,; Jardim Ana Amélia, CEP: 75195-000, com o valor de R\$ 21.884,00 (vinte e mil oitocentos e oitenta e quatro Reais);

Diante de informações com informações equivocadamente contidas na matéria original.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PATRÍCIA CASTRO FERREIRA
Órgão Gerenciador

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6567/2025/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura da Concorrência Eletrônica Nº006/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, no que refere a ampliação do Centro Municipal de Atividades Complementares (CMAC), junto a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Rede de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Terraplanagem, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928045. Data da abertura: 20/10/2025 às 08:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de setembro de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.021/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4856/2025/FMECO/TO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2025/FMECO/TO
PROTOCOLO IDOC. Nº258/2025

O FUNDO MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica Nº005/2025/FMECO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº4856/2025/FMECO/TO, sob Protocolo IDOC. Nº258/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de **Prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação, manutenção e configuração de**

sistemas de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para ser disponibilizado ao prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração.

Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para Contratação de **Prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação, manutenção e configuração de sistemas de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para ser disponibilizado ao prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025

PATRICIA CASTRO FERREIRA
Gestora do FME

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº: 4856/2025
DISPENSA ELETRÔNICA FME-CO Nº 005/2025
PROTOCOLO IDOC. FME-CO Nº: 258/2025

OBJETO: **Prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação, manutenção e configuração de sistemas de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para ser disponibilizado ao prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do

dia 12/09/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 17/09/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/08/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 0,01 (Um Centavos)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.593,98 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 91211193, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias de setembro de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunto de Licitação
Portaria Nº022/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO:

Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na AV ANAPOLIS, QUADRA29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDENILSON BEZERRA JACAUNA, Telefone *63* 3121- 7200, E-Mail: contato@cientificahospitalar.com.br indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº

07.847.837/0001-10, estabelecida na AV ANAPOLIS, QUADRA29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDENILSON BEZERRA JACAUNA, Telefone *63* 3121- 7200, E-Mail: contato@cientificahospitalar.com.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na AV ANAPOLIS, QUADRA29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDENILSON BEZERRA JACAUNA, Telefone *63* 3121- 7200, E-Mail: contato@cientificahospitalar.com.br. Das Especificações e dos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/741	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA 100MMX10M COM CAPA PROTETORA	MAXICOR	2.200,	un	10,13	22.286,00
2/864	SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO-PÉ) COM 100 UND	ANADONA	4.875,	UN	7,59	37.001,25
2/937	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 C/10 UND	FOYOMED	3.750,	cx	12,98	48.675,00
2/939	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 C/10 UND	FOYOMED	3.750,	cx	12,42	46.575,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						154.537,25

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 154.537,25 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,

desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacao@rosafarm.com.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, 2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo

I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na RUA PERIMETRAL SUL, QUADRA03 LOTE 15, VILA PEDROSO, GURUPI, TO, neste ato representado pelo Sr(a). THALES GUILHERME SILVA CAMPOS, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacao@rosafarm.com.br. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML PEDIÁTRICO	EMS	380,	FR	7,70	2.926,00
1/3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE 100ML	GEOLAB	2.150,	FR	4,58	9.847,00
1/4	ACETILCISTEÍNA 200MG/ENV GRANULADO SOLUVÉL 5G	GEOLAB	5.600,	UN	0,76	4.256,00
1/5	ACICLOVIR 200MG	PRATI	1.100,	CP	0,28	308,00
1/6	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	PRATI	56,	UN	2,70	151,20
1/7	ACIDO ACETILSALICÍLICO INF. 100MG (AAS)	IMEC	33.900,	CP	0,08	2.712,00
1/10	ACIDO FOLICO 5MG CPR	HIPOLABOR	31.500,	CP	0,06	1.890,00
1/16	ACIDO VALPROICO 500MG COMPR.	BIOLAB	15.000,	CP	0,84	12.600,00
1/17	ACTILYSE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 50MG + DILUENTE IV ADULTO	BOEHRINGER INGELHEIM	4,	UN	4.476,33	17.905,32
1/21	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	2.000,	UN	4,98	9.960,00
1/22	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	EQUIPLEX	630,	UN	8,60	5.418,00
1/23	ALBENDAZOL 40/ML FR. 10ML	PRATI	2.650,	UN	0,99	2.623,50
1/24	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL	PRATI	3.950,	CP	0,45	1.777,50
1/25	ALENDRONATO 70MG	EMS	2.250,	CP	0,84	1.890,00
1/26	ALGIE C/30 COMPRIMIDOS	MOMENTA	6,	UN	102,44	614,64
1/32	AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	206,	CX	12,90	2.657,40
1/33	AMIODARONA 200MG CPR	ZYDUS	15.750,	CP	0,35	5.512,50
1/34	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	4.500,	AM	2,61	11.745,00
1/36	AMITRIPTILINA 75MG COMP.	EMS	20.400,	CP	0,33	6.732,00
1/38	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50+12.5 MG/ML SUSPENSÃO 75 ML	PRATI	1.180,	FR	14,58	17.204,40
1/40	AMOXICILINA CAP 500MG	UNICHEM	30.605,	CP	0,19	5.814,95
1/45	AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BLAU	15.000,	AM	3,56	53.400,00
1/46	AMPICILINA IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	BLAU	5.000,	AM	3,56	17.800,00
1/48	AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	EUGIA	4.680,	UN	10,08	47.174,40
1/49	AMPICILINA SÓDICA 2G+ SULBACTAM SÓDICO 1G	EUGIA	1.170,	AM	10,08	11.793,60
1/50	ANESTESICO C/ VASO CONSTRUTOR 2% CLOR. D LIDOCAINA	HYPOFARMA	300,	AM	4,14	1.242,00
1/51	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/VASO CONSTRUTOR	HIPOLABOR	4.500,	UN	3,60	16.200,00
1/53	ANLÓDIPINO 10MG CPR	GEOLAB	33.750,	CP	0,06	2.025,00
1/57	ATENÓLÓL 100MG CPR	PRATI	15.100,	CP	0,15	2.265,00
1/58	ATENÓLÓL 25MG CPR	PRATI	27.600,	CP	0,06	1.656,00
1/60	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI	1.060,	FR	6,44	6.826,40
1/61	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI	265,	FR	5,98	1.584,70
1/62	AZITROMICINA 500MG COMP	MEDQUIMICA	21.500,	CP	0,56	12.040,00
1/63	AZITROMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	400,	UN	5,43	2.172,00
1/65	AZUL DE TOLUIDINA SOL 1% FR 500 ML	EXODO CIENTIFICA	4,	UN	40,90	163,60
1/67	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	5.875,	AM	5,90	34.662,50
1/68	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	7.875,	AM	5,03	39.611,25
1/69	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	2.625,	AM	5,00	13.125,00
1/70	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BLAU	6.750,	UN	5,00	33.750,00
1/71	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	BLAU	2.250,	AM	4,92	11.070,00
1/72	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	BLAU	7.000,	UN	3,28	22.960,00
1/73	BENZILPENICILINA PROCAINA+CRISTALINA POTÁSSICA 300.000+100.000UI	BLAU	7.000,	AM	5,90	41.300,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

1/74	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 120ML	BELFAR	930,	FR	6,31	5.868,30
1/76	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	2.000,	FR	0,76	1.520,00
1/77	BIPERIDENO 2MG CPR.	CRISTALIA	20.200,	CP	0,29	5.858,00
1/78	BISACORDIL 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	2.900,	CP	0,32	928,00
1/79	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	2.500,	CP	0,26	650,00
1/80	BROMAZEPAM 6MG COMP.	EMS	18.000,	CP	0,22	3.960,00
1/84	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	TEUTO	1.900,	FR	4,95	9.405,00
1/96	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	6.000,	UN	0,05	300,00
1/97	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	HIPOLABOR	750,	FR	6,92	5.190,00
1/98	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	HIPOLABOR	25.200,	CP	0,16	4.032,00
1/100	CARBOLITUM 450MG C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	13,	CX	48,18	626,34
1/102	CARBONATO DE CALCIO 8,4% 10ML	SAMTEC	2.750,	FR	1,17	3.217,50
1/103	CARBONATO LITIO 300MG CPR	HIPOLABOR	30.000,	UN	0,20	6.000,00
1/104	CARBONATO LITIO 450MG CPR	EUROFARMA	10.000,	UN	0,89	8.900,00
1/105	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	UNIAO QUIMICA	175,	CP	1,10	192,50
1/106	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 400G	KIMISUL	6,	FR	39,98	239,88
1/108	CARVEDILOL 25MG CPR	BIOLAB	34.500,	CP	0,08	2.760,00
1/112	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS	EMS	38.250,	CP	0,48	18.360,00
1/113	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	18.750,	AM	2,43	45.562,50
1/117	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V INJETÁVEL	BLAU	10.500,	UN	3,89	40.845,00
1/118	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G I.V INJETÁVEL	BLAU	3.500,	AM	3,80	13.300,00
1/119	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG I.V INJETÁVEL	FRESENIUS	9.000,	UN	3,98	35.820,00
1/120	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	12.750,	CP	0,18	2.295,00
1/122	CETOPROFENO 20MG/ML 20ML AMP	EUROFARMA	4.650,	UN	6,00	27.900,00
1/125	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	6.000,	CP	0,34	2.040,00
1/126	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML 2ML	HYPOFARMA	14.500,	AM	0,72	10.440,00
1/127	CINARIZINA 75MG CPR	RANBAXY	7.000,	CP	0,28	1.960,00
1/128	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	2.600,	CP	0,32	832,00
1/130	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 10ML	HIPOLABOR	2.000,	UN	4,10	8.200,00
1/131	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP. 2ML	HIPOLABOR	4.500,	UN	2,09	9.405,00
1/132	CLINDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	1.300,	UN	2,97	3.861,00
1/133	CLONAZEPAM 0,5MG COMP.	GEOLAB	18.000,	CP	0,12	2.160,00
1/138	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE 100ML	PRATI	68,	FR	1,80	122,40
1/139	CLORETO DE POTASSIO INJETÁVEL 15% 10ML	SAMTEC	600,	FR	0,45	270,00
1/140	CLORETO DE POTASSIO INJETÁVEL 19% 10ML	EQUIPLEX	800,	FR	0,48	384,00
1/141	CLORETO DE SÓDIO 20% FR. 10ML	SAMTEC	400,	FR	0,75	300,00
1/143	CLORETO DE SULXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO	100,	UN	20,58	2.058,00
1/144	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	VICPHARMA	54,	UN	8,03	433,62
1/147	CLORIDRATO DE BENOXINATO (OXIBUPROCAÍNA)4MG/ML 4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA NO ESTÉRIL 10ML	CRISTALIA	100,	UN	19,83	1.983,00
1/148	CLORIDRATO DE BENOXINATO 0,4% 10ML	CRISTALIA	25,	UN	19,83	495,75
1/155	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI	36.500,	CP	0,13	4.745,00
1/156	CLORIDRATO DE CLIMPRAMINA 25MG	GERMED	18.000,	CP	1,04	18.720,00
1/157	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMP.	MAWDSLEYS	400,	UN	0,23	92,00
1/158	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	SANOFI	15.000,	CP	0,40	6.000,00
1/160	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML 2ML	SANOFI AVENTUS	1.350,	AM	1,87	2.524,50
1/162	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 2 ML	CRISTALIA	2.000,	AM	9,29	18.580,00
1/164	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	1.500,	AM	18,70	28.050,00
1/165	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP. 1 ML SOL. INJ.	UNIAO	3.250,	UN	1,02	3.315,00
1/166	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG CPR	EMS	4.000,	CP	0,94	3.760,00
1/169	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 05MG/ML AMP. 2ML	APSEN	1.875,	AM	17,75	33.281,25
1/170	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/ML INJ 2ML	APSEN	300,	UN	4,39	1.317,00
1/176	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	NOVARTIS	11.250,	cp	8,46	95.175,00
1/177	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMP	NOVARTIS	3.750,	CP	8,46	31.725,00
1/178	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	SANTISA	3.000,	UN	0,54	1.620,00
1/179	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	SANTISA	3.000,	AM	0,54	1.620,00
1/181	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG COMP.	GENOM	7.500,	CP	2,84	21.300,00
1/186	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP	HIPOLABOR	33.600,	UN	0,06	2.016,00
1/187	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	ALCON	36,	UN	9,57	344,52
1/189	CLORIDRATO DE S (+) CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	30,	AM	71,64	2.149,20
1/191	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	ABL	4.000,	AM	16,78	67.120,00
1/197	CLORTALIDONA 25MG COMP	EMS	2.500,	CP	0,43	1.075,00

1/199	COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA 30g	ZYDUS	1.250,	UN	9,95	12.437,50
1/201	COMPLEXO VITAMINICO B INJETÁVEL 2ML	SANTISA	45.000,	UN	0,73	32.850,00
1/202	COMPLEXO VITAMINICO B INJETÁVEL 2ML	SANTISA	15.000,	AM	0,73	10.950,00
1/203	DESLANÓSIDO INJETÁVEL I.V./I.M 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	2.000,	AM	1,48	2.960,00
1/204	DEXA-CITONEURIN 5000 INJ. 3 ML	PROCTER	250,	AM	11,61	2.902,50
1/211	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	30.400,	UN	0,04	1.216,00
1/213	DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMP 2ML	SANTISA	2.350,	AM	0,72	1.692,00
1/216	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL 3ML	FARMACE	22.500,	AM	0,81	18.225,00
1/217	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMP.	PRATI	400,	UN	0,28	112,00
1/219	DIGOXINA 0,25MG CPR	TEUTO	21.300,	CP	0,14	2.982,00
1/220	DIMENDRATO 3MG/ML+ CLOR.PIRIDOXINA 5MG/ML GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML AMP. DL 10ML E.V	TAKEDA	100,	UN	7,07	707,00
1/224	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 10MG	EMS PRESCRIÇÃO	4.000,	CP	0,33	1.320,00
1/225	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR 20MG	BALDACCI	4.000,	CP	0,35	1.400,00
1/226	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CPR SL 5MG	EMS PRESCRIÇÃO	6.500,	CP	0,32	2.080,00
1/227	DIPIRONA 500 MG/ML 10ML SOL. ORAL FR. 10ML	MEDQUIMICA	5.550,	FR	1,17	6.493,50
1/228	DIPIRONA 500MG COMP	PRATI	58.000,	CP	0,12	6.960,00
1/229	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJ.	SANTISA	42.000,	UN	0,68	28.560,00
1/230	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJ.	SANTISA	14.000,	UN	0,68	9.520,00
1/232	DOPAMINA 2MG/ML 10ML	UNIAO	200,	UN	3,53	706,00
1/233	DOXICICLINA 100MG COMP.	PHARLAB	12.750,	CP	0,52	6.630,00
1/239	ESCINA 10MG/G, SALICILATO DE DIETILAMONIO 50MG/G 30G	MYLAN	18,	UN	25,17	453,06
1/243	ETOMIDATO 2MG/ML AMP.10ML	BLAU	600,	AM	8,60	5.160,00
1/245	FENITOINA SÓDICA 5% 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	2.000,	AM	2,34	4.680,00
1/248	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS	CRISTALIA	608,	FR	6,43	3.909,44
1/251	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	10.900,	CP	0,45	4.905,00
1/256	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	40.250,	CP	0,10	4.025,00
1/257	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	SANTISA	23.000,	AM	0,51	11.730,00
1/264	GLICOSE 10% INJETÁVEL 10ML	JP	2.500,	UN	0,77	1.925,00
1/266	GEL CURATIVO COLAGENO COM ALGINATO DE CÁLCIO 30G	DERSANI	500,	UN	52,34	26.170,00
1/274	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	CRISTALIA	2.500,	AM	6,41	16.025,00
1/278	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETÁVEL 100MG	BLAU	4.625,	AM	2,57	11.886,25
1/281	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	EMS	50,	CP	1,95	97,50
1/284	HIDRÓXIDO DE FERRO III INJETÁVEL 100MG/ML 5ML EV	UNIAO QUIMICA	1.100,	AM	7,50	8.250,00
1/288	IMIPRAMINA 25MG CPR - IMIPRA	CRISTALIA	15.000,	CP	0,46	6.900,00
1/289	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D) 1,5ML	BOERINGHER	150,	AM	148,13	22.219,50
1/290	INSULINA 100UI/ML APIDRA 10 ML REFIL	SANOFI	50,	UN	117,46	5.873,00
1/292	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ ML	ELI LILLY	100,	UN	36,35	3.635,00
1/293	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	NOVO NORDISK	150,	UN	19,43	2.914,50
1/294	INSULINA LANTUS 10 ML REFIL	SANOFI INSULINAS	75,	UN	97,48	7.311,00
1/295	INSULINA LANTUS PREENCHIDA100 3 ML SOLU. INJETÁVEL	SANOFI INSULINAS	95,	UN	44,83	4.258,85
1/297	IODOPOLVIDONA 10% 1L TÓPICO	VICPHARMA	318,	UN	35,65	11.336,70
1/305	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	SANOFI	18.000,	CP	0,27	4.860,00
1/306	LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20ML	SANOFI	201,	FR	12,64	2.540,64
1/307	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 COMP	SANOFI	8,	UN	12,00	96,00
1/310	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E./TCM ÓLEO DE GIRASSOL FRAS 400ML	TROL	1.000,	UN	9,37	9.370,00
1/311	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB	21.860,	UN	0,07	1.530,20
1/312	LORATADINA 1MG/ML 100ML	PRATI	950,	FR	3,05	2.897,50
1/317	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	28.150,	CP	0,12	3.378,00
1/318	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR	HIPOLABOR	15.400,	CP	0,08	1.232,00
1/321	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	UNIAO	6.000,	AM	1,42	8.520,00
1/324	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	1.350,	UN	2,52	3.402,00
1/326	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	BELFAR	250,	ML	1,68	420,00
1/327	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G	ABL	6.750,	FR	13,50	91.125,00
1/330	METADONA 5MG COMP.	CRISTALIA	12.500,	CP	0,97	12.125,00
1/332	METFORMINA 500MG COMP	PRATI	39.850,	CP	0,28	11.158,00
1/335	METILDOPA 500MG CPR	HIPOLABOR	35.000,	CP	0,95	33.250,00
1/337	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IV	SANTISA	10.000,	AM	0,73	7.300,00
1/338	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS.	MEDQUIMICA	850,	GT	3,00	2.550,00
1/345	MONOCORDIL 20MG C/30 COMP	BALDACCI	27,	CX	11,61	313,47
1/346	MONOCORDIL 40MG C/30 COMP	BALDACCI	20,	CX	22,41	448,20
1/347	MONOCORDIL 50MG C/30 COMP	BALDACCI	10,	CX	54,54	545,40
1/350	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA SUBLINGUAL	NEO QUIMICA	24.500,	CP	0,50	12.250,00
1/354	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000UI/ML	PRATI	1.800,	FR	4,40	7.920,00
1/359	OLEO MINERAL 100ML USO ORAL E TÓPICO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	VICPHARMA	600,	UN	4,07	2.442,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

1/360	OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	IMEC	600,	UN	3,01	1.806,00
1/361	OMEPRAZOL 20MG CPS	HIPOLABOR	53.000,	CP	0,14	7.420,00
1/367	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	PRATI	25.000,	UN	0,20	5.000,00
1/368	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	MEDLEY	6.000,	CP	0,90	5.400,00
1/370	PAPAINA 10% CREME 130GR	BIOVIDA	145,	UN	100,50	14.572,50
1/371	PAPAINA 10% POMADA 60G	BIOVIDA	135,	UN	30,48	4.114,80
1/372	PAPAINA 3% CREME 130GR	BIOVIDA	145,	UN	44,76	6.490,20
1/373	PAPAINA 3% POMADA 60G	BIOVIDA	195,	UN	109,20	21.294,00
1/374	PAPAINA-UREIA 10%/10% CREME	BIOVIDA	135,	UN	35,58	4.803,30
1/375	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	BELFAR	2.650,	FR	1,51	4.001,50
1/379	PAROXETINA 20MG COMP.	ZYDUS	30.000,	CP	0,17	5.100,00
1/389	PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	500,	CX	6,75	3.375,00
1/391	PROPAFENONA 300MG C/30 CPR	ALTHAIA	300,	UN	3,56	1.068,00
1/403	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG USO PEDIÁTRICO/USO ORAL ENVELOPE 1G PÓ ORAL SABOR MORANGO	NEO QUIMICA	600,	UN	2,04	1.224,00
1/404	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	FQM ROCHE	1.200,	CP	3,27	3.924,00
1/405	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ ORAL 4 SACHÊS COM 1G, USO ADULTO	NEO QUIMICA	125,	CX	8,15	1.018,75
1/406	SACUBITRIL COM VALSARTANA 24MG/26MG 60 TABLETS	NOVARTIS	25,	CX	156,26	3.906,50
1/407	SACUBITRIL COM VALSARTANA 49MG/51MG 60 TABLETS	NOVARTIS	25,	CX	156,26	3.906,50
1/408	SACUBITRIL COM VALSARTANA 97MG/103MG 60 TABLETS	NOVARTIS	31,	CX	156,26	4.844,06
1/409	SAIS PJ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR TRADICIONAL SACHÊ	NATULAB	2.900,	UN	0,63	1.827,00
1/413	SECNIDAZOL 1GR COMP.	VITAMEDIC	18.450,	cp	0,58	10.701,00
1/414	SECNIDAZOL 1GR COMP.	VITAMEDIC	6.150,	CP	0,80	4.920,00
1/417	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	5.700,	FR	0,98	5.586,00
1/419	SINVASTATINA 40MG C/30 COMP	EMS	39.300,	UN	0,13	5.109,00
1/426	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	EQUIPLEX	26.250,	FR	3,39	88.987,50
1/445	SORO RINGER C/ LACTADO 1000 ML FRASCO	EQUIPLEX	500,	FR	5,90	2.950,00
1/455	SELOZOK (SUCCINATO DE METOPROLOL) 25MG	ASTRAZENCA	100,	CP	0,79	79,00
1/462	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40+80MG/ML 50ML	VITAMEDIC	1.225,	FR	3,25	3.981,25
1/475	SULFATO DE MORFINA 1,0MG INJ. 2ML	CRISTALIA	150,	UN	3,78	567,00
1/477	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML	GSK	1.765,	FR	8,87	15.655,55
1/478	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 17,60MG/ML 100ML SABOR TUTTI-DEUTTI SOLUÇÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO	MYRALIS	300,	FR	21,62	6.486,00
1/479	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	NATULAB	1.005,	FR	0,99	994,95
1/480	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	PHARMASCIENCE	850,	FR	4,05	3.442,50
1/481	SULFATO FERROSO 40MG CPR	PHARMASCIENCE	51.250,	CP	0,08	4.100,00
1/482	SULPEMUNTO MINERAL À BASE DE ZINCO 4MG/ML 100ML	MYRALIS	180,	FR	28,28	5.090,40
1/483	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/ 10 UND	BELFAR	3.150,	CX	3,89	12.253,50
1/484	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/ 10 UND	BELFAR	3.150,	UN	3,89	12.253,50
1/485	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML 5ML	HALEX ISTAR	50,	AM	12,53	626,50
1/494	TIABENDAZOL 50MG/GR SUSP	BELFAR	25,	FR	6,31	157,75
1/496	TIORIDAZINA 100MG COMP.	MEDQUIMICA	5.000,	CP	0,78	3.900,00
1/498	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	18.000,	UN	0,21	3.780,00
1/502	TROXERRUTINA 90MG+CUMARINA 15MG (VENALOT) CP	HYPERA PP	350,	CP	1,67	584,50
1/503	UTROGESTAN 100MG CAPSULAS	BESINS	900,	CP	1,85	1.665,00
1/504	UTROGESTAN 200MG CAPSULAS	BESINS	1.250,	CP	3,70	4.625,00
1/505	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VICPHARMA	78,	UN	35,19	2.744,82
1/507	VITELINATO DE PRATA 10% 10ML COLÍRIO	ABBVIE	18,	VD	11,86	213,48
1/508	ZINCO QUELATO 100MG CAPSULAS	PLURIFARMA	2.000,	UN	1,68	3.360,00
1/509	ZINCO QUELATO 50MG CAPSULAS	UNICFARMA	3.000,	CP	0,92	2.760,00
2/512	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M C/500	RESGATE SP	2,	CX	26,74	53,48
2/513	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1- C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,5CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	100,	CX	191,88	19.188,00
2/516	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -2,0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 4,0CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	50,	CX	191,88	9.594,00
2/519	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -5,0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 3,0CM C/36 UNIDADES	BIOLINE	25,	CX	208,88	5.222,00
2/526	AGULHA DESCARTÁVEL P/RAQUI SPINAL 23G/80MM C/25 UND	KDL	18,	CX	92,58	1.666,44
2/538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/ 12 UND	ORTOFEN	1.500,	PC	6,87	10.305,00
2/539	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UND	ORTOFEN	2.000,	PC	10,37	20.740,00
2/540	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 UND	ORTOFEN	3.000,	PC	8,58	25.740,00
2/541	ALGODÃO PRÉ -CORTADO -0 - NÃO AGULHADO C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	6,	CX	34,20	205,20
2/546	APARELHO DE P. A. ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	155,	UN	55,67	8.628,85
2/547	APARELHO DE P. A. INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	38,	UN	58,50	2.223,00
2/552	APARELHO PARA ACCU CHEK	ROCHE	22,	UN	70,20	1.544,40

2/554	ATADURA DE CREPE 15CM C/ 12 FIOS 1,20 MTS C/12	ERIMAX	5.000,	PC	5,34	26.700,00
2/556	ATADURA GESSADA 10CM C/20 UNIDADES	ORTOFEN	75,	CX	41,40	3.105,00
2/558	ATADURA GESSADA 20CM C/20 UNIDADES	ORTOFEN	100,	CX	90,36	9.036,00
2/562	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X28L C/500 UNIDADES	EXTRUSA PACK	10,	CX	47,80	478,00
2/564	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 25X35L C/500 UNIDADES	ROLLBAG	10,	CX	52,00	520,00
2/565	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 30X40L C/500 UNIDADES	ROLLBAG	10,	CX	65,98	659,80
2/566	BOLSA APH-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AZUL ROYAL	RESGATE SP	2,	UN	126,27	252,54
2/570	BOLSA PARA RESGATE AZUL COM LARANJA M	RESGATE SP	2,	UN	346,86	693,72
2/575	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPAS, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UNINJET	40,	UN	57,55	2.302,00
2/576	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPAS, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,7 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	UNINJET	65,	UN	57,55	3.740,75
2/577	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPAS, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LT.	UNINJET	46,	UN	70,02	3.220,92
2/578	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPAS, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LT, PODENDO SER UTILIZADA EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	TOP STOCK	40,	UN	70,02	2.800,80
2/583	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3 EP12 AZUL	DIXTAL	50,	UN	51,48	2.574,00
2/598	CAPA PARA KIT CIPA PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL	RESGATE SP	2,	KT	139,97	279,94
2/602	CAT GUT CROMADO 5,0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	40,	CX	164,39	6.575,60
2/605	CAT GUT SIMPLES 2,0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO -4,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	50,	CX	121,07	6.053,50
2/607	CAT GUT SIMPLES 4,0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	75,	CX	118,37	8.877,75
2/608	CAT GUT SIMPLES 5,0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	BIOLINE	70,	CX	171,03	11.972,10
2/610	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	TKL	660,	UN	56,70	37.422,00
2/611	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 20 C/100 UND	TKL	165,	CX	63,23	10.432,95
2/612	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	TKL	588,	UN	56,70	33.339,60
2/613	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 22 C/100 UND	TKL	147,	CX	63,73	9.368,31
2/614	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	TKL	750,	UN	66,60	49.950,00
2/615	CATETER I.V. RADIOPACO DESCARTÁVEL Nº 24 C/100 UND	TKL	250,	UN	66,60	16.650,00
2/627	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,	CX	64,80	3.240,00
2/628	CLAMP UMBILICAL C/10 UND	MEDIX	30,	PC	13,80	414,00
2/637	COLETOR DE URINA FEMININO C/ 10 UND	FOYOMED	65,	CX	3,96	257,40
2/646	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS	DESCARPACK	50,	UN	7,00	350,00
2/647	COLETOR NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE SEM PÁ, COM TAMPAS BRANCA,50ML,2PCT COM 100UND CADA	FIRSTLAB	3,	JG	14,16	42,48
2/649	COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	FIRSTLAB	1.000,	pt	34,74	34.740,00
2/650	COLETOR UNIVERSAL 60ML PCT C/100	FIRSTLAB	250,	CX	34,67	8.667,50
2/652	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/8DOBRAS DE 9FIOS C/500	ERIMAX	2.500,	PC	16,50	41.250,00
2/655	CONECTOR EM T 22M X 15F X 22F AUT 134	PROTEC	5,	UN	13,50	67,50
2/656	CONECTOR EM T 22M X 22F X 22F AUT 134	PROTEC	5,	UN	13,50	67,50
2/657	CONJUNTO DE TRÊS CINTOS COM 2 PONTOS, ESTÁTICO, EM POLIESTER PADRÃO, COM MACHO E FÊMEA ; utilizado para imobilização de pacientes na maca.	RESGATE SP	1,	JG	141,47	141,47
2/664	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL C/10 UND	VITAMEDICAL	15,	CX	129,03	1.935,45
2/666	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 10X10CM C/10 UND	VITAMEDICAL	15,	CX	67,38	1.010,70
2/667	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO SÓDIO C/10 UND	VITAMEDICAL	45,	CX	84,75	3.813,75
2/668	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO G NÃO ESTÉRIL	BIOSANI	350,	UN	0,85	297,50
2/672	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 27-G C/ 100	MEDIX	415,	CX	19,97	8.287,55
2/673	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN	BIOSANI	900,	UN	1,61	1.449,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

2/684	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR P/ECG CONJ. C/4 UNID (INFANTIL)	MEDIX	2,	JG	9,00	18,00
2/690	EQUIPO P/ SOLUCOES PARENTERAIS (MICROGOTAS) C/400	MEDIX	375,	cx	414,00	155.250,00
2/693	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF2001	LIFEMED	300,	UN	21,59	6.477,00
2/694	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N12	BIOSANI	5.000,	UN	0,90	4.500,00
2/696	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO GRANDE 27-45 CM	PREMIUM	50,	UN	83,51	4.175,50
2/698	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO EXTRA GRANDE 35-51 CM	PREMIUM	10,	UN	83,51	835,10
2/699	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO INFANTIL 10-18CM	PREMIUM	15,	UN	55,67	835,05
2/700	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA PROTETORA	WILTEC	5.000,	UN	6,21	31.050,00
2/705	ESTILETE P/SONDA PORTEC 4.0MM ODX335MM	PORTEX	112,	UN	12,55	1.405,60
2/709	FILTRO RESPIRATÓRIO HMEF	MEDIX	1.500,	UN	4,78	7.170,00
2/717	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 5 C/AG. 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	TECHNOFIO	20,	CX	64,80	1.296,00
2/733	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO 1-0, COMPRI	SHALON	20,	CX	359,46	7.189,20
2/734	FIO GUIA ADULTO PARA TET MAIOR OU IGUAL 7.0 - 11.0MM(45 CM)	VBM	5,	UN	95,48	477,40
2/735	FIO GUIA INFANTIL PARA TET MAIOR OU IGUAL 4.0 - 4.5MM(38 CM)	VBM	5,	UN	96,62	483,10
2/736	FIO GUIA NEONATAL PARA TET MAIOR OU IGUAL 2,5 - 3.5MM(34 CM)	VBM	5,	UN	95,57	477,85
2/737	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	MISSOURI	5,	UN	95,58	477,90
2/739	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PORTEX	SMITHS MEDICAL	5,	UN	89,97	449,85
2/740	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 ESTÉRIL(3-0-70CM-AG1/2CIR.CIL1.5) C/36UND	SHALON	25,	CX	95,57	2.389,25
2/762	FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOSANI	1.500,	UN	0,95	1.425,00
2/766	GUIA DE Sonda FOLEY NR. 16 FRENCH	RHOSSE	2,	UN	132,04	264,08
2/767	GUIA HIDROFÍLICO 0,018X150	MEDIKA	2,	UN	134,56	269,12
2/768	HISTERÔMETRO 28 CM	6B	3,	UN	80,01	240,03
2/769	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA TM M gramatura min.60	SUPEREPI	2.500,	UN	5,38	13.450,00
2/771	KIT 10 CATETER 4 FR NASAL OXIGÊNIO CANULA NEONATAL SILICONE	FOYOMED	25,	KT	15,25	381,25
2/772	KIT ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG ADULTO COMPLETO UNIVERSAL	FB	2,	KT	103,41	206,82
2/774	KIT NEBULIZADOR DOM/OXIG HOSP. INFANTIL C/ CONECTOR /16	DARU	150,	KT	12,26	1.839,00
2/782	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO DESCARTÁVEL N .15.2 CAIXAS C/100	DESCARPACK	20,	CX	25,97	519,40
2/785	LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 C/ 100 UND	DESCARPACK	125,	CX	28,15	3.518,75
2/787	LANCETA ACCU CHEK C/ 100 UND	ROCHE	15,	CX	61,83	927,45
2/789	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M	MEDIX	1.150,	RL	13,10	15.065,00
2/790	LENÇOL HOSP. DESC. TNT C/ ELÁSTICO 2M X 0,90CM	DESCARPACK	1.000,	UN	2,20	2.200,00
2/792	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 6,5 C/ 50 PAR	MEDIX	200,	CX	50,85	10.170,00
2/793	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 7,5 C/ 50 PAR	MEDIX	300,	CX	50,85	15.255,00
2/794	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 8,0 CX/C 50 PAR	MEDIX	100,	CX	50,85	5.085,00
2/796	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	9.400,	cx	18,17	170.798,00
2/797	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	2.350,	CX	18,17	42.699,50
2/798	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	MEDIX	13.125,	cx	17,54	230.212,50
2/799	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UND C/ PÓ	MEDIX	4.375,	CX	17,54	76.737,50
2/800	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	11.250,	cx	17,54	197.325,00
2/801	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	3.750,	CX	17,54	65.775,00
2/802	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/ 100 UND C/ PÓ	MEDIX	600,	CX	18,03	10.818,00
2/804	MALHA TUBULAR 06 CM C/ 15M	POLAR FIX	150,	UN	4,79	718,50
2/805	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M	POLAR FIX	250,	UN	6,10	1.525,00
2/806	MALHA TUBULAR 10 CM C/ 15M	POLAR FIX	200,	UN	6,26	1.252,00
2/807	MALHA TUBULAR 12 CM C/ 15M	MSO	150,	UN	7,91	1.186,50
2/808	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15M	POLAR FIX	175,	UN	7,66	1.340,50
2/819	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.0 RECÉM-NASC	VITALGOLD	5,	UN	99,54	497,70
2/820	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 1.5 LACTENTES	VITALGOLD	5,	UN	99,54	497,70
2/831	NYLON-4-AG.TRIANGULAR 3/8 CIR.3,0CM - 25MM C/24UN	MEDIX	35,	CX	22,86	800,10
2/842	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CMX100M	HOSPFLEX	24,	RL	209,99	5.039,76
2/843	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 300MM X 395M	HOSPFLEX	24,	RL	137,29	3.294,96
2/848	PORTA ALGODÃO INOX COM MOLAS 8X8 CM	GOLGRAN	5,	UN	65,47	327,35
2/849	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO 8X10CM	GOLGRAN	13,	UN	37,32	485,16

2/855	PROTETOR TIREÓIDE ADULTO:PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE,TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL E COM VELCRO, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25MM (PB),TAMANHO ÚNICO,COR - AZUL MARINHO E REGISTRO ANVISA: ***.***.500-01	CSR	1,	UN	700,00	700,00
2/856	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO - BRANCA C/100	WILTEX	6,	PC	88,47	530,82
2/857	PULSEIRA IDENTIFICACAO INF - BRANCA C/100	WILTEX	3,	CX	88,37	265,11
2/858	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO (AMBU) ADULTO	ADVANTIVE	5,	UN	219,97	1.099,85
2/859	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO(AMBUR); (SILICONE) INFANTIL. MODELO INFANTIL: VOL. DO BALÃO RESSUSCITADOR: 500ML	ADVANTIVE	4,	UN	115,29	461,16
2/869	SERINGA DE 60ML S/ AGULHA C/25	MEDIX	150,	CX	21,15	3.172,50
2/870	SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C 100	TKL	2.625,	cx	15,77	41.396,25
2/871	SERINGA DESC. 01ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4 CX C 100	TKL	875,	CX	13,65	11.943,75
2/872	SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/100	MEDIX	5.625,	CX	16,20	91.125,00
2/873	SERINGA DESC. 03ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	MEDIX	1.875,	CX	16,20	30.375,00
2/874	SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100 ap	MEDIX	7.500,	UN	18,00	135.000,00
2/875	SERINGA DESC. 05ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/ 100	MEDIX	2.500,	CX	18,00	45.000,00
2/876	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100 ap	MEDIX	11.250,	UN	24,30	273.375,00
2/877	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7 SLIP CX C/100	MEDIX	3.750,	CX	24,28	91.050,00
2/878	SERINGA DESC. 20ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/50	DESCARPACK	11.250,	cx	17,55	197.437,50
2/883	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N 06 C/20 UND	MEDIX	160,	CX	9,50	1.520,00
2/884	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N 08 C/20 UND	MEDIX	112,	CX	9,90	1.108,80
2/885	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N 10 C/20 UND	MEDIX	125,	CX	10,26	1.282,50
2/886	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N 12 C/20 UND	MEDIX	160,	CX	10,44	1.670,40
2/889	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR X 120CM	GVFLEX	2.500,	UN	9,43	23.575,00
2/890	SONDA DE FOLEY N 10 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	212,	CX	24,19	5.128,28
2/891	SONDA DE FOLEY N 12 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	250,	CX	23,97	5.992,50
2/892	SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	525,	CX	16,65	8.741,25
2/893	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	CX	16,65	5.411,25
2/894	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	UN	23,97	7.790,25
2/895	SONDA DE FOLEY N 20 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	325,	CX	36,00	11.700,00
2/896	SONDA DE FOLEY N 24 3 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	75,	CX	35,97	2.697,75
2/897	SONDA DE FOLEY N 8 2 VIAS C/BALAO C/10 UND	MEDIX	300,	CX	24,16	7.248,00
2/898	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS C/ BALÃO C/10 UND	MEDIX	200,	CX	36,00	7.200,00
2/899	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12CH/ FR 4.0MM 5ML - 3 VIAS	VITAL	20,	UN	54,27	1.085,40
2/912	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	10,	PC	24,30	243,00
2/913	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,0 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	15,	PC	24,30	364,50
2/919	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/BALAO C/10 UND	VITALGOLD	10,	PC	40,91	409,10
2/921	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS C/BALÃO C/10 UND	MEDIX	3.000,	PC	5,70	17.100,00
2/924	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 04 C/10 UND	MEDIX	1.500,	PC	7,91	11.865,00
2/925	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06 C/10 UND	MEDIX	1.000,	PC	6,51	6.510,00
2/943	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12FR X 1200MM	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/945	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10	MEDIX	900,	UN	9,17	8.253,00
2/946	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/949	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº6	MEDIX	1.000,	UN	9,17	9.170,00
2/950	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº8	MEDIX	1.000,	UN	9,27	9.270,00
2/951	SONDA URETRAL N 04	MEDIX	1.500,	UN	0,79	1.185,00
2/971	TIRA DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE C/ 50 UN	ROCHE	650,	CX	58,50	38.025,00
2/974	TIRAS DE LATEX TIPO GARROTE Nº 200 - 15MT	GOIAS LATEX	130,	UN	30,63	3.981,90
2/975	TIRAS DE SILICONE Nº 204 - 15MT	MEDICONE	75,	UN	84,24	6.318,00
2/977	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS(50 TIRAS)	MEDLEVENSOHN	850,	CX	19,35	16.447,50
2/978	TOCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO SANFONADA C/ 100 UND	MEDIX	2.100,	PC	5,25	11.025,00
2/982	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COÁGULO CX C/ 100	MEDIX	8,	CX	53,01	424,08

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

2/983	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	HAOXI	600,	UN	10,50	6.300,00
3/989	ALGIE 150MG C/10 CPR	MOMENTA	36,	CX	34,15	1.229,40
3/990	AMIODARONA 100MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	12,	CX	9,18	110,16
3/991	ARTROGEN DUO C/30 SACHES	ACHE	11,	CX	158,57	1.744,27
3/992	ARTROLIVE 500VIG+400VIG (SULFATO DE GLICOSAMIBA+SULFATO DE CONDROITINA) C/30COMPRIMIDOS	ACHE	48,	CX	77,81	3.734,88
3/993	CARBAMAZEPINA 400MG C/30 COMP	TEUTO	60,	CX	12,72	763,20
3/994	CARBOLITIUM 450MG C/30 COMP	EUROFARMA	24,	CX	48,18	1.156,32
3/995	CLONAZEPAN 2MG/30COMP	GEOLAB	12,	CX	1,35	16,20
3/996	CLOPIDOGREL 75MG C/30 COMP	RANBAXY	24,	CX	8,57	205,68
3/998	DOSS 50.000UI C/04 COMP (COLECALCIFEROL)	BIOLAB	24,	CX	67,31	1.615,44
3/999	DUAL 60MG C/30 CPS	ACHE	36,	CX	89,90	3.236,40
3/1000	ENTRESTO 97/103MG C/60 COMP	NOVARTIS	12,	CX	299,72	3.596,64
3/1001	ESITALOPRAM 10MG C/30 COMP	GEOLAB	36,	CX	3,51	126,36
3/1002	FLEBON 50MG CX 30 COMPRIMIDOS (PINUS PINASTER EXTRATO SECO) C/30 COMPRIMIDOS	FQM	12,	CX	56,88	682,56
3/1004	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI CANETA 3ML	SANOFI	120,	UN	31,60	3.792,00
3/1005	INSULINA LANT S SOLOSTAR 100UI CANETA 3 ML	SANOFI	150,	UN	57,33	8.599,50
3/1006	ISORDIL (ISOSSORBIDA) 40MG C/ 30 CMP	BIOSINTETICA	24,	CX	12,80	307,20
3/1008	MAREVAN (VARFARINA SÓDICA) 5MG C/30 COMP	FQM	36,	CX	22,23	800,28
3/1009	NEOZINE 25MG C/30COMP	SANOFI	24,	CX	13,62	326,88
3/1010	PACO 500MG+30MG C/24 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	36,	CX	40,30	1.450,80
3/1011	PREGABALINA 75MG C/30 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	24,	CX	6,75	162,00
3/1012	PROMETAZINA 50MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML	HIPOLABOR	72,	AM	5,02	361,44
3/1013	PURAN T4 25MCG C/30COMP	SANOFI	12,	CX	16,96	203,52
3/1016	XARELTO 20MG C/28 COMP	BAYER	12,	CX	254,02	3.048,24
3/1017	CARBOLITIUM 300MG/30COMP	EUROFARMA	24,	CX	43,08	1.033,92
3/1018	MONOCORDIL 40MG C/30 COMP (Mononitrato de Isossorbida)	BALDACCI	24,	CX	44,11	1.058,64
4/1019	AGULHA LANÇETAS ACCU-CHECK C/ 25 LANÇETAS	ROCHE	400,	CX	25,14	10.056,00
4/1020	AGULHA ULTRA FINE P/ACOPLAR EM CANETAS DE INSULNA 4MMX0,23MM C/100 UNIDADES	MEDIX	48,	CX	9,82	471,36
4/1022	TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE C/50 UNIDADES	ROCHE	250,	CX	45,00	11.250,00
5/1023	ABAIXADOR DE MADEIRA P/LINGUA C/100 UNIDADES.	THEOTO	1.500,	UN	5,66	8.490,00
5/1026	AGULHA GENIVAL DISC. ESTERELIZADA CURTA 30G 0,3X21MM C/100 UND	MEDIX	100,	UN	36,58	3.658,00
5/1027	AGULHA GENIVAL DISC. ESTERELIZADA EXTRA CURTA 30G 0,3X16MM C/ 100UNID	MEDIX	100,	UN	36,59	3.659,00
5/1029	ALVEOLÓTOMO	6B	100,	UN	60,28	6.028,00
5/1030	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCANA HCL 2% + EPINEFRINA 1:1000 36 MG + 18 UG/CARPULE 1,8ML USO INJETAVEL C/ 50 UND	DLA	100,	CX	103,97	10.397,00
5/1032	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEDIVACAINA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR A 3% C/50 UND	DLA	80,	CX	96,71	7.736,80
5/1033	ANESTESICO TOPICO 200MG/G 12G BENZOTOPICO (BENZCAINA)	DFL	100,	UN	12,97	1.297,00
5/1034	ARCO OSTBY PARA ISOLAMENTO SIMPLES ADULTO	MAQUIRA	10,	UN	7,53	75,30
5/1035	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100 UND	QUALYBLESS	500,	PC	14,97	7.485,00
5/1036	BANDEJA DE INOX 13X22	FAVA	60,	UN	35,68	2.140,80
5/1071	BROCA ENDO Z FG - 25MM	MICRODONT	30,	UN	18,73	561,90
5/1075	CABO DE BISTURI Nº03	6B	110,	UN	7,33	806,30
5/1077	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G	DENTSPLY	200,	UN	19,00	3.800,00
5/1079	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL	IODONTOSUL	15,	UN	5,33	79,95
5/1081	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 30 C/ 120 UN	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1082	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 40 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1083	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 50 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1084	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO 60 C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1085	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 1ª SERIE 15 A 40	DIADENT	20,	CX	32,98	659,60
5/1086	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA CALIBRADA ROSA 2ª SERIE 45 A 80	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1087	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM C/ 120 UND	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1088	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF C/120 UND	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1089	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA ACESSORIO R8 C/120	DIADENT	20,	CX	35,91	718,20
5/1091	CURETA CIRURGICA LUCAS	FAVA	100,	UN	16,60	1.660,00
5/1093	DESCOLADOR DE MOLT	6B	100,	UN	36,17	3.617,00
5/1095	ESPATULA P RESINA DUPLA N01 MILENIO DE AÇO INOX	GOLGRAN	30,	UN	71,97	2.159,10
5/1096	ESPÁTULA PARA RESINA DE AÇO INOX	6B	100,	UN	35,46	3.546,00
5/1099	EUGENOL 20ML	AAF	20,	UN	8,48	169,60

5/1100	EXTRATORES- ALAVANCA APICAL RETA	6B	100,	UN	36,97	3.697,00
5/1101	EXTRATORES ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 ADULTO	6B	100,	UN	36,97	3.697,00
5/1102	FIO DE SUTURA NYLON N.4.0 C/AG 20 MM CTI 3/8 45CM C/ 24 UND	MEDIX	50,	UN	49,97	2.498,50
5/1103	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3,0 C/ AGULHA 1,7 CM MT	MEDIX	50,	UN	28,71	1.435,50
5/1106	FORCEPS 16	GOLGRAN	100,	UN	99,97	9.997,00
5/1107	FORCEPS 69	GOLGRAN	100,	UN	99,97	9.997,00
5/1108	FORMOCRESOL 20 ML	MAQUIRA	20,	UN	8,42	168,40
5/1109	HIDROXIDO DE CALCIO P.A CAPEADOR PULPAR (PO) 10G	MAQUIRA	30,	UN	4,03	120,90
5/1110	HIPOCLORITO A 2,5% 1000ML	IODONTOSUL	20,	UN	10,71	214,20
5/1111	IODIFORMIO 10G	BIODINAMICA	100,	UN	19,97	1.997,00
5/1113	KIT ALAVANCA SELDIN DIREITA, ESQUERDA	6B	100,	UN	113,97	11.397,00
5/1114	KIT DE BANDEIROLAS INFANTIL	6B	100,	UN	109,97	10.997,00
5/1115	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO 7 PONTAS (1190F, 1190FF, 3118F, 2135F, 3195FF, 3168FF E 3195F	MICRODONT	30,	KT	47,97	1.439,10
5/1116	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM C/26 UNID	MADEITEX	40,	UN	24,25	970,00
5/1121	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 06	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50
5/1122	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 08	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50
5/1123	LIMA ENDO TIPO FLEXOFILE 25MM ESPECIAL N° 10	MK LIFE	50,	CX	45,67	2.283,50
5/1129	MICRO APLICADOR DESCART. TAMANHO REGULAR - 1,6MM COM PESCOÇO DOBRÁVEL (APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO RESINOSO) CAIXA COM 100 UND	MICRODONT	50,	CX	14,97	748,50
5/1133	PARAMONOCLOFENOL 20ML	MAQUIRA	20,	UN	6,98	139,60
5/1135	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX 150X1	CARESTREAM	30,	CX	222,97	6.689,10
5/1136	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX 100X1	CARESTREAM	30,	CX	199,35	5.980,50
5/1137	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	6B	100,	UN	14,97	1.497,00
5/1138	PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY (CURVA E RETA)	6B	100,	UN	21,42	2.142,00
5/1145	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/ 100 UMD	QUALYBLESS	500,	UN	2,77	1.385,00
5/1146	SELANTE RESINOSO COM FLUOR FOSSULAS EFISURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	MAQUIRA	30,	UN	14,12	423,60
5/1149	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	MAQUIRA	20,	UN	10,00	200,00
5/1150	SOLUCAO REVELADORA 475ML	IODONTOSUL	30,	UN	9,97	299,10
5/1151	SONDA EXPLORADORA	6B	100,	UN	12,97	1.297,00
5/1152	SUGADOR CIRURGICO (METÁLICO)	GOLGRAN	100,	UN	37,94	3.794,00
5/1156	TESOURA CIRURGICA RETA FINA - 15 CM	6B	20,	UN	22,73	454,60
5/1157	TESOURAS COM PONTA FINA PARA FRENECTOMIA	6B	100,	UN	22,97	2.297,00
5/1158	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ CORTE SOMENTE UM LADO, 4MM DE LARGURA C/ 12 UND	PREVEN	300,	CX	5,19	1.557,00
5/1160	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 10X120X0,05MM P/ USO ODONT. C/50 UND	PREVEN	30,	CX	22,89	686,70
5/1161	AGULHA GENIVAL DISC. ESTERELIZADA LONGA 27G 0,4X30MM C/100 UND	MEDIX	100,	CX	23,10	2.310,00
5/1162	CURETA MOLT	6B	100,	UN	74,97	7.497,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 4.962.399,06 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei

Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO N°3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, OBJETO:

Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, estabelecida na RUA CUIABA, 5018, SL 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra.

JAQUELINE ALVES COSTA, Telefone: *45* 98824- 3787 e *45* 3303-4090, E-Mail: novaoeste.pr@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, estabelecida na RUA CUIABA, 5018, SL 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra.

JAQUELINE ALVES COSTA, Telefone: *45* 98824- 3787 e *45* 3303-4090, E-Mail: novaoeste.pr@gmail.com. DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e

vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, estabelecida na RUA CUIABA, 5018, SL 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra.

JAQUELINE ALVES COSTA, Telefone: *45* 98824- 3787 e *45* 3303-4090, E-Mail: novaoeste.pr@gmail.com. **Das Especificações e dos Quantitativos**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/35	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	EMS	30.000,	UN	0,16	4.800,00
1/88	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML INJ.	WASSER	5.000,	AM	3,30	16.500,00
1/99	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	TEUTO	20.000,	CP	0,72	14.400,00
1/101	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP.	NUNESFARMA	18.100,	CP	0,78	14.118,00
1/121	CETOPROFENO 150MG	MEDLEY	6.500,	CP	1,95	12.675,00
1/123	CETOPROFENO 20MG/ML 20ML AMP	UNIAO QUIMICA	1.550,	AM	13,40	20.770,00
1/124	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	TEUTO	100,	UN	25,50	2.550,00
1/175	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP	EMS	12.500,	CP	1,18	14.750,00
1/183	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	HYPOFARMA	8.500,	AM	1,86	15.810,00
1/184	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	35.700,	CP	0,36	12.852,00
1/194	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG	TEUTO	12.500,	CP	1,44	18.000,00
1/200	COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5 E B6) COMPRIMIDOS	IDEATON	27.750,	UN	0,22	6.105,00
1/212	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	BIOCHIMICO	12.500,	CP	0,23	2.875,00
1/231	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	EUROFARMA	10.000,	CP	1,55	15.500,00
1/240	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	GERMED	21.075,	CP	1,20	25.290,00
1/246	FENOBARBITAL 100MG CPR	TEUTO	25.000,	CP	0,30	7.500,00
1/252	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5ML	TEUTO	600,	AM	14,40	8.640,00
1/270	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	1.500,	UN	6,10	9.150,00
1/283	HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML 5ML INJETÁVEL ap	BLAU	600,	UN	18,00	10.800,00
1/285	IBUPROFENO 100MG FR 20ML	GEOLAB	1.000,	UN	7,20	7.200,00
1/286	IBUPROFENO 20MG/ML 30ML GTS.	NATULAB	2.600,	FR	5,00	13.000,00
1/287	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	46.000,	CP	0,35	16.100,00
1/301	LEVODOPA + BENSERALIDA 100MG/25MG COMP.	ROCHE	10.000,	CP	1,86	18.600,00
1/308	LIDOCAINA GEL 2% 30G - LABCAINA	BRAINFARMA	4.000,	TB	8,90	35.600,00
1/314	LORAZEPAM 2MG COMP.	TEUTO	12.500,	CP	0,40	5.000,00
1/386	POLIVITAMINICO E POLIMERAL A-Z COMP	TEUTO	34.000,	CP	0,60	20.400,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

1/393	PROPOFOL 1% 10MG/ML AMP. COM 20ML	UNIAO QUIMICA	200,	AM	19,75	3.950,00
1/402	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III INJETÁVEL 5ML EV.	BLAU	400,	UN	17,95	7.180,00
1/465	SULFATO DE AMICACINA 250MG INJETÁVEL 2ML	TEUTO	650,	UN	7,21	4.686,50
1/466	SULFATO DE AMICACINA 500MG INJETÁVEL 2ML	TEUTO	500,	UN	7,21	3.605,00
1/468	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG INJETÁVEL 1ML	BLAU	2.000,	UN	1,98	3.960,00
1/470	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML 1ML AMP. INJ.	FRESENIUS	17.500,	AM	3,50	61.250,00
1/489	TENOXICAM 20MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	7.000,	UN	10,50	73.500,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 507.116,50 (quinhentos e sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, estabelecida na RUA 7, QUADRA53 A LOTE 8, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, por intermédio de seu representante legal, Sr. RAFAEL DE FARIA E SILVA , Telefone *62* 3598-1766, E-Mail: contato@atividademed.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, estabelecida na RUA 7, QUADRA53 A LOTE 8, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, por intermédio de seu representante legal, Sr. RAFAEL DE FARIA E SILVA , Telefone *62* 3598-1766, E-Mail: contato@atividademed.com.br. DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, estabelecida na RUA 7, QUADRA53 A LOTE 8, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, por intermédio de seu representante legal, Sr. RAFAEL DE FARIA E SILVA , Telefone *62* 3598-1766, E-Mail: contato@atividademed.com.br. Das Especificações e dos

Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/116	CEFALOXINA SÓDICA 1G	ABL	3.150,	AM	5,61	17.671,50
1/192	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	ABL	150,	AM	7,96	1.194,00
1/296	IODOPOLVIDONA 10% 1L DEGERMANTE	RIODEINE DERMOSUAVE DEGERMANT	80,	UN	63,30	5.064,00
1/328	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G	ABL	2.250,	FR	19,91	44.797,50
1/329	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 500G	ABL	1.500,	UN	13,92	20.880,00
1/382	PHMB SOLUÇÃO FRASCO DE 350 ML	POLIHEXAN 350ML	166,	FR	81,78	13.575,48
1/463	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG CPR	BELFAR	36.000,	CP	0,20	7.200,00

2/510	ALGODÃO COM POLIÉSTER- 0 - COM AGULHA - 15X45CM C/24	TECHNOFIO	40,	CX	53,95	2.158,00
2/521	AGULHA DESC 30X8MM CX/100	SR	650,	CX	6,83	4.439,50
2/523	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/100 UND	SR	190,	CX	6,72	1.276,80
2/530	AGULHA MULTIPLA VACUO COLETA SANGUE 25X0,8MM21G VERDE C/100 BD.	SOLIDOR	60,	CX	29,80	1.788,00
2/531	ALCOOL EM GEL 1000ML	PROLINK	250,	UN	16,42	4.105,00
2/532	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	J.FERES	6.000,	UN	8,02	48.120,00
2/542	ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ML	JPROLAB	200,	UN	5,18	1.036,00
2/543	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 250ML	JPROLAB	205,	UN	5,18	1.061,90
2/544	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 500ML	JPROLAB	150,	UN	6,64	996,00
2/548	APARELHO DETRICOTOMIA (BARBEADOR) DESCARTAVEL	MAXICOR	750,	UN	1,58	1.185,00
2/549	APARELHO G TECH FREE	G-TECH	60,	UN	49,98	2.998,80
2/550	APARELHO GLICOSIMETRO MG/DL	G-TECH	60,	UN	75,60	4.536,00
2/559	AVENTAL DESCARTAVEL GG FRONTAL MANGA LONGA COM PUNHO .CONFECCIONADO DE TNT, ATÓXICO, EMBALAGEM C/10 UNIDADES;DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LATESTX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	ODONTOMED	1.900,	PC	37,30	70.870,00
2/561	BIO INDICADOR QUIMICO P/ AUTOCLAVE TIPO BOWIE DICK TESTE - 50 FOLHAS	TERRAGENE	3,	CX	231,36	694,08
2/568	BOLSA COLOSTOMIA COM PLACAS MICROPORE	1181397BOLSA ACT LIFE DREN OP	1.000,	UN	17,48	17.480,00
2/600	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO 4,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,	CX	105,74	5.287,00
2/601	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO 4,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	75,	CX	105,75	7.931,25
2/616	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 04 C/10 UND	MARKMED	300,	UN	7,29	2.187,00
2/617	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 06 C/10 UND	MARKMED	230,	UN	7,29	1.676,70
2/618	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 08 C/10 UND	MARKMED	230,	UN	7,29	1.676,70
2/619	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 10 C/10 UND	MARKMED	230,	UN	7,29	1.676,70
2/620	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 12 C/10 UND	MARKMED	230,	UN	9,96	2.290,80
2/621	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N 14 C/10 UND	MARKMED	230,	UN	10,50	2.415,00
2/624	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO C/ EXTENSOR	MARKMED	4.500,	UN	1,68	7.560,00
2/685	EQUIPO 02 VIAS C/CLAMP POLIFIX (MULTIVIAS)	INJEX	25.000,	UN	0,65	16.250,00
2/691	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS (MICROGOTAS) C/400	SOLIDOR (16cx 25und)	125,	CX	799,94	99.992,50
2/697	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO ADULTO 18-35 CM	PREMIUM	100,	UN	93,52	9.352,00
2/702	ESPECULO VAGINAL DESCART. MÉDIO	VAGISPEC (não estéril)	5.000,	UN	1,24	6.200,00
2/703	ESPECULO VAGINAL DESCART. PEQUENO	VAGISPEC (não estéril)	500,	UN	1,18	590,00
2/706	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B - AGFA 20 X 25CM C/ 100 UND	AGFA	6,	CX	383,98	2.303,88
2/707	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B - AGFA 25 X 30 CM C/ 100 UND	AGFA	6,	CX	577,98	3.467,88
2/708	FILME UPP-110MM HG X 18M P/ ULTRA-SOM C/5 UND	MEDPEX MP-110HG	50,	CX	138,84	6.942,00
2/720	FIO CIR. NYLON 2 AG. 40MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24	TECHNOFIO	100,	CX	42,73	4.273,00
2/723	FIO CIR. NYLON 3 AG. 40MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24	TECHNOFIO	100,	CX	42,58	4.258,00
2/743	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	EUROCEL	5.000,	UN	4,78	23.900,00
2/775	KIT RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO(BALÃO,MÁSCARA,RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES)	FOYOMED	35,	KT	133,74	4.680,90
2/776	KIT RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL(BALÃO,MÁSCARA,RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES)	FOYOMED	35,	KT	133,73	4.680,55
2/777	KIT RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL(BALÃO,MÁSCARA,RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES)	FOYOMED	35,	KT	134,65	4.712,75
2/786	LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 24 C/ 100 UND	MEDIX	1.000,	CX	29,29	29.290,00
2/813	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - MD	FOYOMED	1.000,	UN	5,69	5.690,00
2/814	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO(INFANTIL - 600ML)	FOYOMED	250,	UN	5,70	1.425,00
2/825	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 5,0 70-100KG E	MD	15,	UN	76,24	1.143,60
2/826	MÁSCARA N95	NUTRIEX	1.500,	UN	0,67	1.005,00
2/832	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FÊNIX 14500	DANNY	250,	UN	4,10	1.025,00
2/844	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30MM ROLO	TECNOPRINT	30,	RL	24,46	733,80
2/882	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 C/20 UND	FOYOMED	60,	CX	19,58	1.174,80
2/887	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 C/20 UND	FOYOMED	150,	CX	23,60	3.540,00
2/888	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 C/20 UND	FOYOMED	75,	CX	22,08	1.656,00
2/900	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 14CH/ FR 4.7MM 5ML - 3 VIAS	FOYOMED	20,	UN	54,32	1.086,40
2/901	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 16CH/ FR 5.3MM 20ML - 3 VIAS	FOYOMED	20,	UN	54,45	1.089,00
2/902	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 18CH/ FR 6.0MM 20ML - 3 VIAS	FOYOMED	20,	UN	54,30	1.086,00
2/926	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 C/10 UND	FOYOMED	500,	PC	7,94	3.970,00
2/927	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 C/10 UND	FOYOMED	500,	PC	11,00	5.500,00
2/928	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 C/ 10 UND	FOYOMED	1.000,	PC	7,92	7.920,00
2/929	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 C/ 10 UND	FOYOMED	1.000,	PC	7,92	7.920,00

2/930	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 C/10 UND	FOYOMED	1.500,	PC	11,00	16.500,00
2/931	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 C/10 UND	FOYOMED	1.500,	PC	11,00	16.500,00
2/932	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 C/10 UND	FOYOMED	3.000,	PC	12,38	37.140,00
2/933	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 C/10 UND	FOYOMED	3.000,	PC	12,98	38.940,00
2/934	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 C/10 UND	FOYOMED	3.000,	PC	12,98	38.940,00
2/935	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 C/10 UND	FOYOMED	3.000,	PC	15,00	45.000,00
2/938	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 C/10 UND	FOYOMED	1.250,	PC	17,00	21.250,00
2/940	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 C/10 UND	FOYOMED	1.250,	PC	17,00	21.250,00
2/941	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 C/10 UND	FOYOMED	3.000,	PC	17,38	52.140,00
2/947	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº14	SOLUMED	1.750,	UN	16,10	28.175,00
2/952	SONDA URETRAL N 06	FOYOMED	1.500,	UN	0,88	1.320,00
2/953	SONDA URETRAL N 08	FOYOMED	1.500,	UN	0,89	1.335,00
2/957	SONDA URETRAL N 16	FOYOMED	2.500,	UN	0,832	2.080,00
2/958	SONDA URETRAL N 18	FOYOMED	2.000,	UN	0,94	1.880,00
2/968	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	10,	UN	98,17	981,70

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 896.118,47 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP, CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21, Das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados, Os preços registrados nesta ARP poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente ou na hipótese de eventual aumento superior ao preço praticado no mercado, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 c/c parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliado na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, estabelecida na Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, LOTE 03 QI 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO PESSOA BESSA, Telefone: (63) 3026-1661 Celular (63) 98470-3933 - (63) 99280-4383 - (62) 98581-5913 E-mail:licitacao@ckhospitalar.com.br,

licitacao@ckhospitalar.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, estabelecida na Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, LOTE 03 QI 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO PESSOA BESSA, Telefone: (63) 3026-1661 Celular (63) 98470-3933 - (63) 99280-4383 - (62) 98581-5913 E-mail:licitacao@ckhospitalar.com.br

licitacao@ckhospitalar.com.br. DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço –ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA/FORNECEDORA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, estabelecida na Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, LOTE 03 QI 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEONARDO PESSOA BESSA, Telefone: (63) 3026-1661 Celular (63) 98470-3933 - (63) 99280-4383 - (62) 98581-5913 E-mail:licitacao@ckhospitalar.com.br

licitacao@ckhospitalar.com.br, Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/424	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	JP FARMA	33.750,	FR	4,83	163.012,50
1/427	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	JP FARMA	8.750,	FR	5,16	45.150,00
1/428	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	JP FARMA	20.625,	FR	6,205	127.978,125
1/449	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML FRASCO	JP FARMA	5.375,	FR	6,91	37.141,25
1/453	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	JP FARMA	11.025,	FR	6,17	68.024,25
1/454	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	JP FARMA	3.675,	FR	6,17	22.674,75
2/522	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 21G C 100 UND	LABOR IMPORT	900,	CX	4,68	4.212,00
2/524	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 22G C/ 100 UND	LABOR IMPORT	1.050,	CX	5,28	5.544,00
2/525	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UND	LABOR IMPORT	950,	CX	5,84	5.548,00
2/791	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 6,0 CX	GLOMED	40,	CX	89,98	3.599,20
2/834	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	AMED	500,	RL	38,94	19.470,00
2/835	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120CM X 100M	AMED	450,	RL	46,55	20.947,50
2/836	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	AMED	440,	rl	58,53	25.753,20
2/837	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	AMED	110,	RL	58,55	6.440,50
2/838	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	AMED	250,	RL	76,93	19.232,50
2/839	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250CM X 100M	AMED	300,	RL	96,75	29.025,00
2/840	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300CM X 100M	AMED	12,	RL	119,78	1.437,36
2/841	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	AMED	18,	RL	154,48	2.780,64

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 607.970,77 (seiscentos e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP, CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a

partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO N°3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, OBJETO:

Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n° 11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 12.418.191/0001-95, estabelecida na BR 101, 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SC, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, FONE/FAX: (47) 3366-7867, E-Mail: conquistamedicamentos@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 12.418.191/0001-95, estabelecida na BR 101, 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SC, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, FONE/FAX: (47) 3366-7867, E-Mail: conquistamedicamentos@gmail.com. DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais

hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 12.418.191/0001-95, estabelecida na BR 101, 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SC, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, FONE/FAX: (47) 3366-7867, E-Mail: conquistamedicamentos@gmail.com. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/115	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FAZOLON/BLAU	12.600,	AM	12,00	151.200,00
1/182	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	25.500,	AM	1,52	38.760,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO N°3558/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO**

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO

TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: DENTAL IPO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida na RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, neste ato representado pelo Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, Telefone: 49 3604 - 0023, e-mail: licitacao.ipo@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- DENTAL IPO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida na RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, neste ato representado pelo Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, Telefone: 49 3604 - 0023, e-mail: licitacao.ipo@gmail.com.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA

FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** DENTAL IPO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, estabelecida na RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, neste ato representado pelo Sr(a). ELCI TRICHES BERTI, Telefone: 49 3604 - 0023, e-mail: licitacao.ipo@gmail.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5/1025	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 ADESIVO 5,6ML FOTOPOLI	FGM/Dentscare	100,	UN	30,46	3.046,00
5/1028	AGULHA GENGIVAL DISC. ESTERELIZADA MÉDIA 30G 0,3X25MM C/ 100UNID	DFL	100,	UN	28,98	2.898,00
5/1051	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701	Kavo/Kerr	30,	UN	12,13	363,90
5/1052	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 HL	Kavo/Kerr	30,	UN	11,99	359,70
5/1053	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 HL	Kavo/Kerr	30,	UN	11,63	348,90
5/1054	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	Kavo/Kerr	30,	UN	20,13	603,90
5/1072	BROCA ZEKRYA LONGA P/ ALTA ROTACAO DE 28MM (CARBIDE TRONCO CONICA PICOTADA)	Angelus	30,	UN	20,09	602,70
5/1073	BROCA CIRURGICA CARBAIDE 702 HL	Kavo/Kerr	50,	UN	12,12	606,00
5/1074	BROCA CIRURGICA CARBAIDE 703 HL	Kavo/Kerr	50,	UN	12,13	606,50
5/1078	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDROXIDO CALCIO P.A PÓ 12G E LIQUIDO 10ML	Biodinâmica	15,	UN	17,42	261,30
5/1090	CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES COLORIDO 100 UNID	TDV	30,	CX	26,18	785,40
5/1112	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (PO 10G E LIQUIDO	FGM/Dentscare	40,	UN	28,90	1.156,00
5/1117	LIMA ENDO 1ª SERIE TIPO FLEXOFILE 25MM	Kerr/EH Brasil	50,	UN	29,92	1.496,00
5/1118	LIMA ENDO 1ª SERIE TIPO FLEXOFILE 31MM	Kerr/EH Brasil	50,	UN	29,91	1.495,50
5/1119	LIMA ENDO 2ª SERIE TIPO FLEXOFILE 25MM	Kerr/EH Brasil	50,	UN	29,91	1.495,50
5/1120	LIMA ENDO 2ª SERIE TIPO FLEXOFILE 31MM	Kerr/EH Brasil	50,	UN	29,92	1.496,00
5/1124	LIMA ROTATORIA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO 25 MM	MK Life	40,	UN	68,81	2.752,40
5/1126	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38G /LIQUIDO 15ML	Biodinâmica	60,	UN	17,89	1.073,40
5/1130	MICRO APLICADOR DESCART. TAMANHO REGULAR - 2,0MM COM PESCOÇO DOBRÁVEL (APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO RESINO) CAIXA COM 100 UND	MK Life	50,	CX	9,09	454,50

5/1141	RESINA RESTAURADA UNIVERSAL - CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA C/ SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DEMETACRILATO (PEGDMA) COR : A1	FGM/Dentscare	50,	UN	51,95	2.597,50
5/1142	RESINA RESTAURADA UNIVERSAL - CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA C/ SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DEMETACRILATO (PEGDMA) COR : A2	FGM/Dentscare	50,	UN	51,96	2.598,00
5/1143	RESINA RESTAURADA UNIVERSAL - CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA C/ SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DEMETACRILATO (PEGDMA) COR : A3	FGM/Dentscare	50,	UN	51,97	2.598,50
5/1153	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL C/20 UND	Indusbello	30,	CX	18,27	548,10

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **30.243,70** (trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não

tenha participado do certame objeto desta ARP mediante prévia consulta o Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá aos fornecedores beneficiários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Dos limites para as adesões

3.4.1. As aquisições, não poderão exceder, por órgão ou entidade a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP, para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes. **(Art. 36 Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4ª da Lei Nº14.133/2021)**

3.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **(inciso II do art. 32 do Decreto Nº11.462/2023).**

3.4.3. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. **(§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO)**

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.2.1. Os preços registrados nesta ARP poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2. Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente ou na hipótese de eventual aumento superior ao preço praticado no mercado, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 c/c parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no

Município de Colinas do Tocantins/TO.

4.2.3. Negociação de Preços Registrados

4.2.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.3.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.3.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.2.3.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.3.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.3.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.3.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.3.

4.2.3.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.3.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.3.1 e no item 4.3.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.3.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes e não

participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

5.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

5.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM AS FORNECEDORAS REGISTRADAS

6.1. Após a assinatura desta ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preço, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. O Contrato de que trata o item 6.1. deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

6.2. No caso de ser firmado Contrato, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas nesta ARP, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

6.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.3. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

6.4. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Anexo VII do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.8. O (s) contrato (s) a ser firmado (s) em decorrência desta ARP oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO poderá ser extinto, observado o artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes no Instrumento Contratual.

6.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou

parcial do objeto deste Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído nesta Ata de Registro de Preço, na forma de anexo, o registro:

7.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados nesta ARP.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

7.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força

maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Da Forma de Aquisição

9.1.1. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

9.1.2. A Contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da Fornecedor/Detentora /cadastrado no Município.

9.1.3. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificações dos produtos/materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atenderá o recebimento em seu verso e que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

9.2. Do Prazo de Entrega

9.2.1. A entrega do objeto deverá ser no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis** contados do recebimento da requisição/solicitação podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela Fornecedor/Detentora, análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor competente.

9.3. Do Local de entrega

9.3.1. O objeto solicitado **deverá ser entregue no Almoarifado Central na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (Anexo 01), na Rua 23 A - nº1445 - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000**, em dias e horário de expediente vigente conforme à época, ou em data e horário previamente agendados e convenionado pelas partes, para acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(is) indicado(s) para o recebimento e fiscalização do objeto e atesto das respectivas notas fiscais.

9.4. Das Condições de Recebimento e das Condições de Fornecimento e do Recebimento do Objeto

9.4.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto(s)/material(s) requisitado (s) e entregue (s), a qual deverá ser conferida e atestada por servidor designado.

9.4.2. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no Termo de Referência/ARP e na proposta de preço apresentada e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedor todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preço.

9.4.3. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.4.4. Deverá ser verificado o cumprimento por parte da Detentora/Fornecedor referente às condições constantes do Instrumento Convocatório, nesta Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência, e nas legislações específicas e pertinentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

9.4.5. O objeto será dado como recebido de acordo com o art. 140, II, incisos "a" e "b" Lei 14.133/2021 e em atenção a todas as

exigências do edital, sendo:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes desta Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

9.4.6. Serão recusados os produtos/materiais que não atenderem as especificações e/ou que não estejam adequados para o consumo, devendo a Detentora/Fornecedora substituí-los no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação, a devolução (frete) será por conta da Detentora/Fornecedora.

9.4.7. Independentemente da aceitação do objeto por parte do Órgão Gerenciador, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, sendo que o recebimento do objeto por parte do Órgão Gerenciador não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora/Fornecedora de fornecer o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, Termo de Referência, na Proposta vencedora e nesta Ata de Registro de Preço. Tão pouco invalida qualquer reclamação que o Órgão Gerenciador venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega por parte da Detentora/Fornecedora, de objeto defeituoso ou fora de especificação, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário trocar/reparar/substituir às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta vencedora, exigido no Termo de Referência ou nesta ARP.

9.4.8. O Órgão Gerenciador rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, ainda que após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a Detentora/Fornecedora notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

9.4.9. Ao Órgão Gerenciador se reserva o direito de não receber o objeto com atraso, rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido e/ou apresente irregularidades, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o instrumento contratual firmado, em observância no que couber, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.4.9.1. Constatada(s) irregularidade(s) no objeto entregue o Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, que a Detentora/Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador requisitante dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços registrados.

9.4.10. O transporte até a entrega no almoxarifado do Órgão Gerenciador será de responsabilidade exclusiva da Detentora/Fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros durante este transporte.

9.4.11. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Detentora/Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante/Órgão Gerenciador.

9.4.12. Condições de recebimento do objeto:

a) Embalagens: os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo. No caso dos termolábeis, devem ser recebidos em caixas

térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, lacrada e devidamente resfriada.

b) Rotulagens: todos os insumos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros; nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

c) Responsável técnico: as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional no qual é inscrito. O registro do profissional deve ser obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) Lote: os números dos lotes devem estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

e) Prazo de Validade: O objeto, para ser aceito, por ocasião de sua entrega, deverá apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, nos casos em que o prazo total for superior a 12 (doze) meses.

f) Transporte: O transporte do objeto deve ser feito dentro do preconizado para os respectivos produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

9.4.13. Não será aceito objeto suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

9.4.14. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega do objeto, podendo em caso de inobservância destas condições o Órgão Gerenciador tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento desta ARP.

9.4.15. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Órgão Gerenciador, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora/Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

9.4.16. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Detentora/Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à Fornecedora/Detentora, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se os artigos 59 e 60 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins(TO).

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Fornecedora/Detentora, ou por outro meio previsto na legislação vigente

10.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

10.4. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora com os produtos efetivamente entregues.

10.5. Para execução do pagamento, Fornecedora/Detentora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura,

em letra bem legível, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5.1. A Nota Fiscal emitida pela Fornecedora/Detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo, N° da Pregão Eletrônico e N° desta Ata de Registro de Preço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro do processo de contratação.

10.5.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, além da Certidão que comprovem regularidade de contribuições relativas ao FGTS.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Fornecedora/Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador/Contratante.

10.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Fornecedora/Detentora.

10.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Fornecedora/Detentora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8.1. A Fornecedora/Detentora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Fiscal desta Ata de Registro de Preço.

10.8.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Fornecedora/Detentora de indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

10.8.4. Débito da Fornecedora/Detentora para com a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO quer proveniente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, quer de obrigações de outros contratos.

10.8.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos subitens acima, ou de infração os demais itens e obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

10.9. Respeitadas as condições previstas nesta Ata de Registro de Preço, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que Fornecedora/Detentora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.10. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preço e a Fornecedora/Detentora não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento, conforme previsto no § 2º do art. 59 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

10.11. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado, parcial ou total, relativo à prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preço, conforme preconiza o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

10.13. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora/Detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10.14. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/DETENTORA da ARP:

12.1.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados nesta Ata de Registro de Preço, bem como, na proposta registrada/readequada, valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

12.1.2. Fornecer o objeto com indicação de data de fabricação e validade;

12.1.3. Fornecer o objeto novo, sendo que não será aceito objeto com embalagem danificada, já utilizada ou em desconformidade aos parâmetros normativos técnicos estabelecidos;

12.1.4. Trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto fornecido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, origem ou fornecimento, data de validade próxima do vencimento, que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou nota de empenho, mediante solicitação justificada do servidor responsável ou o objeto caso venha a ser o objeto recusado, e em caso de diferença de quantidade ou de partes, realizar sua complementação, em todos os casos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

12.1.5. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

12.1.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12.1.7. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

12.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto da entrega com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

12.1.9. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

12.1.10. Fornecer ao Órgão Gerenciador meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

12.1.11. Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

12.1.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.1.13. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

12.1.14. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas ou quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução da ARP;

12.1.15. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

12.1.16. Cumprir fielmente todas as condições e exigências constantes no Instrumento Convocatório que origina a ARP, as obrigações assumidas nela, bem como as do Termo de Referência;

12.1.17. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.

12.1.18. Ressarcir o município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do órgão licitante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a este município no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

12.1.19. É dever Contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço ou outro Instrumento Contratual equivalente, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.1.20. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução desta nesta Ata de Registro de Preço, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

12.1.21. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.1.22. Será vedada a subcontratação de outra empresa ou o consórcio de empresas para o fornecimento dos materiais contratados.

12.1.23. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta Ata de Registro de Preço;

12.2. **Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP:**

12.2.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

12.2.2. Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

12.2.3. Sustar o recebimento do material se, o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados;

12.2.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade desta ARP;

12.2.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de

renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.2.6. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;

12.2.7. Consultar a(s) Fornecedor(a)/Detentora(s) desta Ata de Registro de Preços (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a Órgão(s) Não Participante(s) que externem a intenção de utilizar esta ARP;

12.2.8. Autorizar, excepcional e justificadamente a adesão, respeitado o prazo de validade desta ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante.

12.2.9. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

12.2.10. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação desta ARP por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.2.11. Remanejar os quantitativos desta ARP, observado o disposto no art. 30 do Decreto Nº11.462/2023.

12.2.12. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

12.2.13. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço;

12.2.14. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;

12.2.15. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

12.2.16. Providenciar a assinatura e a publicação desta ARP;

12.2.17. Gerenciar o Instrumento Contratual, acompanhando, gerenciando e fiscalizando sua execução;

12.2.18. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

12.2.19. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

12.2.20. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;

12.2.21. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preço;

12.2.22. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

12.2.23. Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;

12.2.24. Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) fiscal (is) emitidas pela Fornecedor(a);

12.2.25. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preço;

12.2.26. Aplicar as Infrações e Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

12.2.27. Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.

12.2.28. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, realizando periodicamente pesquisa de mercado demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

12.2.29. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercados;

12.2.30. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as Infrações e Sanções Administrativas decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.2.31. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.2.32. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP deste que não haja impedimento legal para o ato;

12.2.33. Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP.

12.2.34. Consultar a (s) detentora (s) desta Ata de Registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a órgãos não participante (s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

12.2.35. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

12.2.35.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições desta ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

12.2.35.2. Na hipótese do subitem 12.2.35.1 o gestor desta ARP deverá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

12.2.35.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do subitem 12.2.28.1. caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

12.2.35.3.1. Trate o objeto desta ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

12.2.35.3.2. haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

12.2.35.3.3. seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

12.2.35.3.4. haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

12.2.35.4. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3. Do (s) Órgão (s) Não Participante (s)

12.3.1. Consultar o Órgão Gerenciador desta ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços.

12.3.2. Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão desta ARP;

12.3.3. Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP, para o Órgão Gerenciador. (Art. 36 Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4º da Lei Nº14.133/2021)

12.3.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (inciso II do

art. 32 do Decreto Nº11.462/2023).

12.3.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. (§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO)

12.3.5. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

12.3.6. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, infrações e penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.3.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução desta Ata de Registro de Preços;

12.3.9. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

12.3.10. Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro Documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

12.3.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desta ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência, partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ARP.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Da Fiscalização

14.1.1. A entrega dos produtos/materiais/insumos e o cumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preço serão fiscalizados pelo **Órgão Gerenciador/Contratante**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através de servidor, o qual será indicado ou designado em conformidade com o art.15 do Anexo VIII - Agentes Públicos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, que acompanhará a entrega dos produtos/materiais/insumos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

14.1.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **Órgão Gerenciador/Contratante** e o Fiscal desta Ata de Registro de Preço, além das competências constantes no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de

Colinas do Tocantins/TO, que tenham compatibilidade com o objeto desta ARP, cabe ainda ao Fiscal do Instrumento Contratual, as seguintes atribuições:

- a) Receber os produtos/materiais/insumos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, no Termo de Referência e na proposta, principalmente quanto a modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à Fornecedora/Detentora, acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **Órgão Gerenciador/Contratante**, inclusive, para rejeitar produtos/materiais/insumos fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Comunicar oficialmente à Detentora/Fornecedora quanto à rejeição do(s) produtos/materiais/insumos
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre produtos/materiais/insumos entregue(s) ao que foi solicitado;
- f) Exigir da Detentora/Fornecedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Detentora/Fornecedora, de condições previstas nesta Ata de Registro de Preço;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à Detentora/Fornecedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preço;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos desta Ata de Registro de Preço, de multa(s) à Detentora/Fornecedora;
- j) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
- k) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais
- l) Atestar formalmente a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, atestar as notas fiscais e as faturas, para fins de pagamento.
- m) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela Detentora/Fornecedora.
- n) Competirá ao Fiscal de Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução desta Ata de Registro de Preço e de tudo dará ciência a Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições constantes nesta, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas nesta ARP, no Termo de Referência, bem como as disposições constantes no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

14.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no Lei nº14.133/2021.

14.1.4. A fiscalização não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Fornecedora/Detentora em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde.

14.1.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

14.2. Da Gestão desta Ata de Registro de Preço

14.2.1. A gestão desta Ata de Registro de Preço será realizada pelo Gestor de Contrato, o qual será indicado ou designado em

conformidade com o art.15 do Anexo VIII - Agentes Públicos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

14.2.2. A Gestora desta Ata de Registro de Preço coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização desta ARP, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais (inciso IV do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.3. As comunicações e determinações do Gestor do Instrumento Contratual à contratada serão feitas por escrito, admitindo-se, em caráter excepcional, comunicação verbal que deverá ser reduzida a termo

14.2.4. A Gestora desta Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.5. A Gestora desta Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais desta ARP ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do Instrumento Contratual e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.6. A Gestora desta Ata de Registro de Preço realizará o recebimento definitivo do objeto desta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (inciso VI do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.7 A Gestora desta Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso VIII do art. 16 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

14.2.8. Competirá a Gestora desta Ata de Registro de Preço, observar no que couber, as competências elencadas no art. 12 do Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII - Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As infrações e sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial rege-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Colinas do Tocantins 27/08/2025.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

DENTAL IPO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no

CPF/CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69

Detentora/Fornecedora

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro

de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na RUA JOSE FRARON N 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO, PR, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, Telefone: *46* 32243767, E-mail: licitacao1@dimeva.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na RUA JOSE FRARON N 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO, PR, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, Telefone: *46* 32243767, E-mail: licitacao1@dimeva.com.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, estabelecida na RUA JOSE FRARON N 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO, PR, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, Telefone: *46* 32243767, E-mail: licitacao1@dimeva.com.br. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/153	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMP	GEOLAB	22.500,	UN	0,57	12.825,00
1/168	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 05MG/ML AMP. 2ML	APSEN	5.625,	UN	17,34	97.537,50

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 110.362,50 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro

de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da

Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: ESTOQUE MED A LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 42.645.332/0001-73, estabelecida na AVENIDA VIEIRA SANTOS, QUADRA06 LOTE 05, RESIDENCIAL ITAIPU, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, CELULAR: (62) 8514-6832, E-MAIL: estoque@logisticacerta.com.br, leandrohospitalar@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ESTOQUE MED A LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 42.645.332/0001-73, estabelecida na AVENIDA VIEIRA SANTOS, QUADRA06 LOTE 05, RESIDENCIAL ITAIPU, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, CELULAR: (62) 8514-6832, E-MAIL: estoque@logisticacerta.com.br, leandrohospitalar@gmail.com. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: ESTOQUE MED A LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 42.645.332/0001-73, estabelecida na AVENIDA VIEIRA SANTOS, QUADRA06 LOTE 05, RESIDENCIAL ITAIPU, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo

Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, CELULAR: (62) 8514-6832, E-MAIL: estoque@logisticacerta.com.br, leandrohospitalar@gmail.com. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/518	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -4.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 3,0CM C/36 UNIDADES	SHALON	25,	CX	383,60	9.590,00
2/533	ALGODÃO COM POLIÉSTER-1.0 - COM AGULHA - 15X45CM	SHALON	25,	CX	79,30	1.982,50
2/563	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES PICOTADA 20X34L C/500 UNIDADES	UNISOLD	10,	CX	96,40	964,00
2/567	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500ML	SOLIDOR	1.000,	UN	3,25	3.250,00
2/569	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 500ML PCT C/ 10 UND	COLOPLAST	1.500,	CX	22,40	33.600,00
2/571	BOUGIE LIFE300- GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ILUMINADO 10 UNIDADES	MedTech	5,	CX	2.199,30	10.996,50
2/572	BOUGIE LIFE300- GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ILUMINADO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 600MM; DIÂMETRO: 3,2MM ; TAMANHO: 10FR	MedTech	5,	CX	163,20	816,00
2/574	CABO PARA LAMINA DE BISTURI N 24	ABC	25,	UN	12,20	305,00
2/579	CAIXA BOX ORGANIZADORA - COM TAMPA, TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LT	ATMA	46,	UN	239,00	10.994,00
2/590	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 1 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFÍCIO E DESCARTAVEL ESTRIL	SOLIDOR	6,	UN	12,80	76,80
2/591	CÂNULA NASOFARINGEA 14FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/592	CÂNULA NASOFARINGEA 16FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/593	CÂNULA NASOFARINGEA 18FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/594	CÂNULA NASOFARINGEA 28FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/595	CÂNULA NASOFARINGEA 30FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/596	CÂNULA NASOFARINGEA 32FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/597	CÂNULA NASOFARINGEA 38FR	SOLIDOR	30,	UN	120,50	3.615,00
2/609	CATERTER VENOSO CENTRAL - INTRACATH 16G 12 AMARELO	ARGON	15,	UN	122,00	1.830,00
2/625	CATERTER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 X 20CM	MEDIKA	250,	UN	148,40	37.100,00
2/635	COLAR CERVICAL RESGATE REGULAVÉL	RESGATE	25,	UN	49,10	1.227,50
2/639	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/ 10 UND	MEDSONDA	65,	PC	3,40	221,00
2/640	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/ 10 UND	MEDSONDA	65,	PC	3,40	221,00
2/641	COLETOR DE URINA MASCULINO C/ 10 UND	MEDSONDA	65,	PC	3,35	217,75
2/653	COMPRESSAS DE GAZES 11 FIOS 7,5CMX7,5CM-13CMX24CM	ANAPOLIS	900,	UN	0,90	810,00
2/658	CONECTOR RETO TRAQUEIA BUCHA 22M X 15F	PROTEC	5,	UN	27,80	139,00
2/659	CONECTOR Y	PROTEC	5,	UN	23,49	117,45
2/660	COTOVELO 22MM X 22F	PROTEC	5,	UN	46,10	230,50
2/663	CURATIVO CIRURGICO (10X 50, ABERTO)	MELHOR MED	300,	UN	95,70	28.710,00
2/674	DRENO DE PENROSE N 1 C/10 UND	MADEITEX	20,	PC	12,60	252,00
2/675	DRENO DE PENROSE N 2 C/10 UND	MADEITEX	25,	PC	12,60	315,00
2/676	DRENO DE PENROSE N 3 C/10 UND	MADEITEX	25,	PC	12,60	315,00
2/677	DRENO DE PENROSE N 4 C/10 UND	MADEITEX	20,	PC	4,30	86,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

2/687	EQUIPO MICROFIXO BURETA C/INJ. LATERAL 150ML C/25 UND	BBRAU	500	UN	14,90	7.450,00
2/724	FIO CIR. NYLON 3 AG. 45MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24 ENV	LABOR IMPORTS	150	CX	95,50	14.325,00
2/725	FIO CIR. NYLON 4 AG. 45MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24 ENV	LABOR IMPORTS	20	CX	95,50	1.910,00
2/765	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA 305ML DE ALTA RESISTÊNCIA ESMALTAÇÃO OU VITRIFICAÇÃO POR IMERSÃO COM ADERÊNCIA DE + OU - 0.2 MM. POROSIDADE =0	NALGON	2	UN	134,90	269,80
2/815	MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACE TENDA 2 EM 1 ADULTO MD	MD	25	UN	45,20	1.130,00
2/829	MICROTUBO TIPO EPPENDORF NEUTRO VOLUME 1ML	GLOBALABOR	1.500	UN	6,78	10.170,00
2/845	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL EP3 C/1000 FL	DIXTAL	24	UN	163,30	3.919,20
2/853	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA BABY BLOCK - M	IMPACTO	50	UN	44,50	2.225,00
2/854	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA BABY BLOCK G C/30UND	BBPOP	5	PC	945,80	4.729,00
2/866	SERINGA 100ML GRANDE DE ROSCA LUER LOOK	CONTEC	100	UN	152,00	15.200,00
2/867	SERINGA DE 100ML GRANDE PLÁSTICO DIETA RECARGA OFICINA FLUIDOS	CONTEC	100	UN	106,50	10.650,00
2/868	SERINGA DE 100ML MILIMETRADA	CONTEC	100	UN	106,50	10.650,00
2/936	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 C/10 UND	MARK MED	3.000	PC	12,00	36.000,00
2/979	TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTAVEL P/TRANSDUTOR LOGICAL COM DISPOSITIVO DE INFUSÃO CONTINUA	LOGICALL	2	UN	320,50	641,00
2/980	TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 1200MM (ADULTO)	PROTEC	5	UN	292,50	1.462,50
2/981	TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 700MM (ADULTO)	PROTEC	5	UN	352,50	1.762,50
2/984	VICRYL -0- C/ AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,5CM C/36 UNIDADES ABSORVIVÉL	SHALON	200	CX	387,50	77.500,00
2/985	VICRYL -1- C/ AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,5CM C/36 UNIDADES ABSORVIVÉL	SHALON	200	CX	386,90	77.380,00
2/986	VICRYL -2- C/ AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,5CM C/36 UNIDADES ABSORVIVÉL	SHALON	25	CX	386,90	9.672,50
2/987	VICRYL -3- C/ AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO - 3,5CM C/36 UNIDADES ABSORVIVÉL	SHALON	25	CX	386,90	9.672,50
5/1125	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 C/ 50 PAR C/ PÓ	LENGRUBER	425	UN	110,00	46.750,00

Os quantitativos serão especificados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 513.141,00 (quinhentos e treze mil, cento e quarenta e um reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,

desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: FAZ VENDAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.983.819/0001-17, estabelecida na RUA ROCHA PITA, 505, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, TELEFONE (21)997796625, E-MAIL: fazvenda@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FAZ VENDAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.983.819/0001-17, estabelecida na RUA ROCHA PITA, 505, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, TELEFONE (21)997796625, E-MAIL: fazvenda@gmail.com. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e

vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCOTO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: FAZ VENDAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.983.819/0001-17, estabelecida na RUA ROCHA PITA, 505, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO, RJ, neste ato representado pelo Sr(a). EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA, TELEFONE (21)997796625, E-MAIL: fazvenda@gmail.com. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/778	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AMARELO PC C/100 UNIDADES	Blessed	15,	PC	29,00	435,00
2/779	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AZUL PC C/ 100 UNIDADES	Blessed	15,	PC	28,98	434,70
2/780	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA VERDE PC C/100 UNIDADES	Blessed	15,	PC	28,98	434,70
2/781	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA VERMELHO PC C/100 UNIDADES	Blessed	15,	PC	29,00	435,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 1.739,40 (mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO N°3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor

Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65, estabelecida na AVENIDA GRAÇA ARANHA, QD 022, LOTE 019, SALA 1, S/N, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, FONE: (62) 9 9607-3460, EMAIL: licita01@henrivix.com.br (p/ ARP e Contratos) e licita@henrivix.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65, estabelecida na AVENIDA GRAÇA ARANHA, QD 022, LOTE 019, SALA 1, S/N, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, FONE: (62) 9 9607-3460, EMAIL: licita01@henrivix.com.br (p/ ARP e Contratos) e licita@henrivix.com.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCOTO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65, estabelecida na AVENIDA GRAÇA ARANHA, QD 022, LOTE 019, SALA 1, S/N, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, FONE: (62) 9 9607-3460,

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

EMAIL: licita01@henrivix.com.br (p/ ARP e Contratos) e licita@henrivix.com.br. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/15	ACIDO VALROICO 250MG SUSP	PRATI DONADUZZI	750,	FR	11,0903	8.317,725
1/20	AGUA P/INJCAO 10ML	FARMARIN	24.000,	UN	0,42	10.080,00
1/86	BROMOPRIDA 10MG/ML 20ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	2.100,	FR	4,03	8.463,00
1/95	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	25.000,	CP	0,07	1.750,00
1/111	CEFALEXINA 250MG/5ML C/60ML SUSPENSAO ORAL	ABL	1.610,	FR	11,20	18.032,00
1/134	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	30.000,	UN	0,08	2.400,00
1/236	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) 1 ML INJETAVEL	HYPOFARMA	5.000,	AM	1,30	6.500,00
1/249	FITOMENADIONA INJETAVEL 10MG/ML 1ML	HYPOFARMA	4.000,	AM	2,27	9.080,00
1/261	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	GEOLAB	45.900,	CP	0,072	3.304,80
1/263	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML 10% AMP. 10ML	ISOFARMA	2.300,	UN	2,18	5.014,00
1/333	METFORMINA 850MG CPR	PRATI DONADUZZI	51.750,	CP	0,26	13.455,00
1/336	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP.	HIPOLABOR	16.000,	CP	0,12	1.920,00
1/348	NALOXONA 0,4MG 1ML (NARCAN)	HIPOLABOR	150,	AM	8,99	1.348,50
1/352	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	54.500,	CP	0,13	7.085,00
1/376	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	41.500,	CP	0,22	9.130,00
1/397	RISPERIDONA 1MG CPR	PRATI DONADUZZI	18.000,	CP	0,18	3.240,00
1/467	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJETAVEL 1ML	FARMACE	1.500,	UN	1,06	1.590,00
1/471	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML AMP. INJ.	SANTISA	13.500,	AM	1,27	17.145,00
1/472	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML 1,81 MEQ/M	SAMTEC	2.000,	FR	1,20	2.400,00
1/476	SULFATO DE MORFINA 10MG INJ. 1ML	HIPOLABOR	3.500,	AM	3,79	13.265,00
1/501	TRAMADOL 50MG INJ	HIPOLABOR	10.000,	AM	1,9635	19.635,00
1/506	VITAMINA K INJETAVEL 10MG	HYPOFARMA	8.000,	AM	2,27	18.160,00
2/529	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI SPINAL 25G/90MM C/25 UND	PROCARE	30,	CX	112,37	3.371,10
2/535	ALGODÃO COM POLIÉSTER- 2.0 - COM AGULHA - 15X45CM	SHALON	25,	CX	58,12	1.453,00
2/551	APARELHO ON CALL PLUS II	MEDLEVENSOHN	65,	UN	54,00	3.510,00
2/553	ATADURA DE CREPE 10CM C/ 9 FIOS 1,20MT C/12	BIO TEXTIL	5.200,	PC	4,16	21.632,00
2/623	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	BIOSANI	6.500,	UN	0,91	5.915,00
2/626	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA CILINDRICA-1/2 CÍRCULO 3,0CM C/24 UNIDADES	SHALON	50,	CX	139,98	6.999,00
2/654	COMPRESSAS DE GAZES 8 CAMADAS 5 DOBRAS ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM-13CMX24CM	DESCTEXTIL	800,	UN	0,64	512,00
2/683	ELETRODO ADULTO DESCARTAVEL MONITORAMENTO CARDÍACO C/ 50 UND	MEDIX	2.500,	PC	11,60	29.000,00
2/710	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG.5,0CM CX C/36 UN	SHALON	50,	CX	333,21	16.660,50
2/711	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/AG.5,0CM CX C/36 UN	SHALON	50,	CX	333,21	16.660,50
2/718	FIO CIR. NYLON 1 AG. 45MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24	SHALON	20,	CX	51,12	1.022,40
2/732	FIO CIRUR.NYLON 5 AG 25MM CIR.TRI. CX C/24UN	SHALON	8,	CX	51,12	408,96
2/954	SONDA URETRAL N 10	BIOSANI	1.500,	UN	0,64	960,00
2/955	SONDA URETRAL N 12	BIOSANI	2.500,	UN	0,64	1.600,00
2/956	SONDA URETRAL N 14	BIOSANI	3.000,	UN	0,73	2.190,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 293.209,48 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e

outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***-**-711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: INDUSTRIAS H A BARONE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82, estabelecida na RUA DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1990, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, SP, neste ato representado pelo Sr(a). Gustavo Amarante Lobo, Fone: (19) 3238-8615/ (19) 3238-6237 www.barone.med.br, EMAIL: operacional@barone.med.br indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INDUSTRIAS H A BARONE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82, estabelecida na RUA DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1990, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, SP, neste ato representado pelo Sr(a). Gustavo Amarante Lobo, Fone: (19) 3238-8615/ (19) 3238-6237 www.barone.med.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento

Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: INDUSTRIAS H A BARONE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82, estabelecida na RUA DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1990, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS, SP, neste ato representado pelo Sr(a). Gustavo Amarante Lobo, Fone: (19) 3238-8615/ (19) 3238-6237 www.barone.med.br. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/964	TELA CIRÚRGICA POLIPROPILENO 15 X 15CM	BARONE	50,	UN	35,00	1.750,00
2/965	TELA CIRÚRGICA POLIPROPILENO 15 X 20CM	BARONE	50,	UN	35,00	1.750,00
2/966	TELA CIRÚRGICA POLIPROPILENO 26 X 26CM	BARONE	50,	UN	60,00	3.000,00
2/967	TELA CIRÚRGICA POLIPROPILENO 26 X 36CM	BARONE	100,	UN	55,00	5.500,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: *****.***.711-87** e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: JYMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, estabelecida na ARNE 53, 00, CENTRO, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MURIEL SANTOS MELO, TELEFONE: 63 99100-0038, E-MAIL: licitacaojvmed@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JYMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, estabelecida na ARNE 53, 00, CENTRO, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MURIEL SANTOS MELO, TELEFONE: 63 99100-0038, E-MAIL: licitacaojvmed@gmail.com, II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto,

as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: JYMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, estabelecida na ARNE 53, 00, CENTRO, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MURIEL SANTOS MELO, TELEFONE: 63 99100-0038, E-MAIL: licitacaojymed@gmail.com. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE 120ML ADULTO	GEOLAB	280,	FR	11,00	3.080,00
1/8	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML IV	HYPOFARMA	27.000,	UN	0,71	19.170,00
1/9	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML IV	HYPOFARMA	9.000,	AM	0,80	7.200,00
1/11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	ZYDUS	3.250,	CP	1,80	5.850,00
1/12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) INJ. AMP. 5ML	HIPOLABOR	6.000,	AM	3,80	22.800,00
1/14	ACIDO VALPROICO 250MG CPS	BIOLAB	12.500,	CP	0,41	5.125,00
1/18	ADENOSINA 6MG/2ML	HIPOLABOR	1.000,	AM	11,60	11.600,00
1/19	ADRENALINA 1/1000 INJETÁVEL	HIPOLABOR	3.650,	AM	1,11	4.051,50
1/27	ALOPURINOL 300MG COMP	PRATI	5.500,	CP	0,52	2.860,00
1/31	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	600,	UN	2,90	1.740,00
1/39	AMOXICILINA 250MG/ 5ML 60ML SUSP.	PRATI	1.800,	FR	4,10	7.380,00
1/41	AMOXICILINA-CLAVULONATO DE POTÁSSIO 1+200MG FRASCO AMPOLA	BLAU	400,	UN	9,00	3.600,00
1/42	AMOXICILINA-CLAVULONATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG/ML+57MG/ML 70ML	PRATI	100,	UN	15,00	1.500,00
1/43	AMPICILINA 500MG CPS	PRATI	18.600,	CP	0,63	11.718,00
1/44	AMPICILINA 50MG/5ML SUSPENSÃO	PRATI	450,	FR	4,00	1.800,00
1/47	AMPICILINA IM/IV SOLUCAO INJETÁVEL 500MG	BLAU	11.500,	AM	2,79	32.085,00
1/52	ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRUTOR	CRISTALIA	1.500,	AM	1,45	2.175,00
1/55	ANLODIPINO 5MG COMP.	GEOLAB	27.400,	CP	0,07	1.918,00
1/56	ANTISSEPTICO CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 1000ML	RIO QUIMICA	365,	UN	10,42	3.803,30
1/64	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG	PRATI	250,	UN	6,76	1.690,00
1/66	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	17.625,	UN	6,08	107.160,00
1/82	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML	HIPOLABOR	2.250,	FR	1,15	2.587,50
1/83	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML	CRISTALIA	200,	AM	10,25	2.050,00
1/85	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	3.300,	CP	0,20	660,00
1/89	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	21.500,	IN	0,98	21.070,00
1/91	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP.1ML IM/SC	FARMACE	27.500,	UN	0,78	21.450,00
1/92	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML AMP.5ML	FARMACE	26.250,	un	1,25	32.812,50
1/93	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML AMP.5ML	FARMACE	8.750,	UN	1,20	10.500,00
1/114	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	6.250,	AM	2,60	16.250,00
1/135	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS	GEOLAB	11.268,	FR	0,98	11.042,64
1/136	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS	HIPOLABOR	3.756,	FR	1,24	4.657,44
1/142	CLORETO DE SODIO INJETÁVEL 0,9% 10 ML	EQUIPLEX	600,	UN	0,55	330,00
1/145	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG / 5ML PEDIÁTRICO 120ML	NATIVITA	2.025,	FR	3,21	6.500,25
1/146	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG / 5ML	FARMACE	1.975,	FR	2,88	5.688,00
1/149	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5ML/ML) 4ML - NEOCAÍNA	CRISTÁLIA	4.120,	AM	7,15	29.458,00

1/150	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5ML/ML) 4ML - NEOCAÍNA	CRISTÁLIA	1.030,	AM	7,15	7.364,50
1/151	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG) 20ML	HIPOLABOR	300,	UN	6,00	1.800,00
1/152	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML SOL. INJ. 4ML (PESADA)	HIPOLABOR	2.500,	AM	3,00	7.500,00
1/154	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMP	GEOLAB	7.500,	CP	0,45	3.375,00
1/159	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	18.200,	CP	0,32	5.824,00
1/161	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25MG(5MG/ML) 5ML	UNIAO QUIMICA	2.500,	AM	1,15	2.875,00
1/173	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP	PRATI	9.375,	cp	0,18	1.687,50
1/174	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG COMP	PRATI	3.125,	CP	0,24	750,00
1/180	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG COMP.	UNIAO QUIMICA	22.500,	UN	2,60	58.500,00
1/185	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ. 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	10.750,	AM	4,14	44.505,00
1/196	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMP	NOVA QUIMICA	400,	CP	0,99	396,00
1/198	CLOTIMAZOL CREME DERM. 10GR/1GR - 20GR	BELFAR	615,	TB	5,40	3.321,00
1/205	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	PRATI	6.400,	TB	1,56	9.984,00
1/208	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 2,5ML ap	HYPOFARMA	39.375,	UN	0,82	32.287,50
1/209	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 2,5ML	HYPOFARMA	13.125,	AM	0,87	11.418,75
1/215	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CPR	BELFAR	3.700,	UN	0,11	407,00
1/223	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	PRATI	2.250,	FR	4,73	10.642,50
1/234	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	CRISTALIA	360,	AM	14,48	5.212,80
1/235	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML	CRISTALIA	475,	AM	26,18	12.435,50
1/242	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	HIPOLABOR	21.250,	CP	0,45	9.562,50
1/244	FENITOINA 100MG COMP.	HIPOLABOR	20.000,	CP	0,28	5.600,00
1/247	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) AMP. 2ML	CRISTALIA	2.500,	UN	3,99	9.975,00
1/250	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	KOLPLAST	24,	UN	13,27	318,48
1/255	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	1.280,	FR	4,10	5.248,00
1/258	GEL P/ ULTRA-SOM 5000ML GALÃO	MULTIGEL	88,	UN	17,90	1.575,20
1/259	GENTAMICINA 40MG/ML AMP. 2ML	HYPOFARMA	6.800,	AM	0,65	4.420,00
1/260	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	HYPOFARMA	9.400,	UN	0,82	7.708,00
1/265	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	3.200,	UN	0,35	1.120,00
1/267	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	EQUIPLEX	3.500,	UN	0,35	1.225,00
1/269	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	18.300,	CP	0,33	6.039,00
1/271	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	1.200,	UN	4,08	4.896,00
1/272	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	1.200,	AM	4,15	4.980,00
1/273	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4ML	HIPOLABOR	1.800,	AM	5,28	9.504,00
1/277	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETÁVEL 100MG	BLAU	13.875,	AM	2,50	34.687,50
1/279	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	UNIAO QUIMICA	9.000,	AM	4,00	36.000,00
1/282	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	AIRELA	950,	FR	5,52	5.244,00
1/302	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/ 25MG COMP.	CRISTALIA	10.000,	CP	0,45	4.500,00
1/303	LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	22.500,	CP	0,45	10.125,00
1/304	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CPR	HIPOLABOR	20.000,	CP	0,36	7.200,00
1/309	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E./TCM ÓLEO DE GIRASSOL FRAS 200ML	RIOQUIMICA	2.000,	UN	4,00	8.000,00
1/316	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	PRATI	2.250,	FR	1,42	3.195,00
1/320	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	BELFAR	15.300,	CP	0,11	1.683,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

1/322	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG COMP.	CRISTALIA	10.000,	UN	0,37	3.700,00
1/323	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG(5MG/ML) 3ML	HIPOLABOR	5.900,	UN	1,76	10.384,00
1/339	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	37.100,	CP	0,14	5.194,00
1/340	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL 10MG/GR 50GR	PRATI	1.135,	TB	5,85	6.639,75
1/341	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - 0,5% 100ML	HALEX ISTAR	2.000,	FR	3,62	7.240,00
1/349	NEOMICINA 5MG/GR + BACITRACINA 250UI/GR POMADA	PRATI	8.000,	TB	2,15	17.200,00
1/351	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	29.500,	UN	0,35	10.325,00
1/353	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	1.900,	FR	1,65	3.135,00
1/355	NITRATO DE MICONAZOL GINEC 20MG/G	GEOLAB	2.075,	TB	4,30	8.922,50
1/357	NORTRIPTILINA 25MG CMP	RANBAXY	12.500,	UN	0,49	6.125,00
1/358	OCITOCINA 5U.I/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	BLAU	12.500,	AM	2,60	32.500,00
1/362	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	CRISTALIA	7.125,	AM	5,75	40.968,75
1/363	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	CRISTALIA	2.375,	AM	5,82	13.822,50
1/364	OMEPRAZOL INJ. 40MG + DILUENTE 10ML	CRISTALIA	4.000,	AM	5,78	23.120,00
1/365	OXACILINA IM/IV SOLUCAO INJETÁVEL 500MG	BLAU	9.000,	AM	3,35	30.150,00
1/366	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP.	GEOLAB	30.000,	CP	0,29	8.700,00
1/369	OXCARBAZEPINA 600MG COMP.	SANOFI	7.500,	CP	1,44	10.800,00
1/381	PERMETRINA CREME 5%	PRATI	1.031,	TB	5,59	5.763,29
1/387	PREDNISONA 20MG CPR	HIPOLABOR	34.500,	CP	0,31	10.695,00
1/388	PREDNISONA 5MG COMP.	HIPOLABOR	29.500,	CP	0,11	3.245,00
1/399	RISPERIDONA 3MG COMP.	PRATI	30.250,	CP	0,35	10.587,50
1/400	RISPERIDONA SUSPENSÃO - FR	PRATI	1.500,	FR	19,69	29.535,00
1/401	RIVOXABANA 20MG CMP	CIMED	250,	CP	0,40	100,00
1/415	SERTRALINA 50MG COMP.	PRATI	32.500,	CP	0,24	7.800,00
1/416	SIMETICONA 40MG	BELFAR	16.800,	CP	0,09	1.512,00
1/421	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML ENEMA 12% 500ML	EQUIPLEX	1.503,	UN	7,40	11.122,20
1/422	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	2.500,	FR	7,80	19.500,00
1/423	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML FRASCO	EQUIPLEX	1.000,	FR	5,71	5.710,00
1/425	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	EQUIPLEX	11.250,	FR	3,10	34.875,00
1/429	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	EQUIPLEX	6.875,	FR	4,00	27.500,00
1/432	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML FRASCO	EQUIPLEX	1.000,	FR	7,00	7.000,00
1/433	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	EQUIPLEX	7.500,	FR	3,71	27.825,00
1/434	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	EQUIPLEX	16.500,	UN	3,00	49.500,00
1/435	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML FRASCO	EQUIPLEX	5.500,	FR	3,00	16.500,00
1/436	SORO GLICOSADO 5% 1000ML FRASCO	EQUIPLEX	500,	FR	5,00	2.500,00
1/437	SORO GLICOSADO 5% 100ML FRASCO	EQUIPLEX	10.125,	FR	2,85	28.856,25
1/438	SORO GLICOSADO 5% 100ML FRASCO	EQUIPLEX	3.375,	FR	2,00	6.750,00
1/439	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	EQUIPLEX	11.625,	FR	2,93	34.061,25
1/440	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	EQUIPLEX	3.875,	FR	3,31	12.826,25
1/441	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	EQUIPLEX	13.500,	FR	4,00	54.000,00
1/442	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	EQUIPLEX	4.500,	FR	3,10	13.950,00
1/444	SORO RINGER C/ LACTADO 100 ML FRASCO	FRESENIUS	2.750,	FR	3,51	9.652,50
1/446	SORO RINGER C/ LACTADO 250 ML FRASCO	FRESENIUS	11.250,	FR	4,00	45.000,00
1/447	SORO RINGER C/ LACTADO 250 ML FRASCO	FRESENIUS	3.750,	FR	3,80	14.250,00
1/448	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML FRASCO	FRESENIUS	16.125,	FR	3,80	61.275,00
1/450	SORO RINGER SIMPLES 100 ML FRASCO	EQUIPLEX	10.000,	FR	3,00	30.000,00
1/451	SORO RINGER SIMPLES 1000 ML FRASCO	EQUIPLEX	2.500,	FR	6,80	17.000,00
1/452	SORO RINGER SIMPLES 250 ML FRASCO	EQUIPLEX	4.011,	FR	3,28	13.156,08
1/473	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	CRISTALIA	1.500,	AM	4,42	6.630,00

1/487	TARTARATO DE METROPOLOL 25MG COMP.	CRISTALIA	400,	CP	0,75	300,00
1/488	TENOXICAM 20MG/ML INJ	CRISTALIA	21.000,	UN	5,19	108.990,00
1/490	TENOXICAM 40MG/ML INJ	CRISTALIA	15.375,	UN	8,70	133.762,50
1/493	TIABENDAZOL 50MG/GR CREME	BELFAR	280,	TB	11,60	3.248,00
1/497	TIORIDAZINA 50MG CPR -	CRISTALIA	4.000,	CP	0,62	2.480,00
1/499	TOPIRAMATO 50MG COMP.	HIPOLABOR	20.000,	CP	0,15	3.000,00
1/500	TRAMADOL 100MG INJ	HIPOLABOR	20.000,	AM	1,20	24.000,00
2/514	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 3.0CM C/36 UNIDADES	SHALON	100,	CX	175,00	17.500,00
2/515	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -2.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 3.0CM C/36 UNIDADES	SHALON	100,	CX	175,00	17.500,00
2/517	ÁCIDO POLIGLICÓLICO -3.0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO - 3.0CM C/36 UNIDADES	SHALON	50,	CX	180,00	9.000,00
2/520	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	MEDIX	430,	CX	5,00	2.150,00
2/527	AGULHA DESCARTÁVEL P/RAQUI SPINAL 23G/90MM C/25 UND	BECTON DICKINSON	100,	CX	178,75	17.875,00
2/528	AGULHA DESCARTÁVEL P/RAQUI SPINAL 25G/80MM C/25 UND	BECTON DICKINSON	40,	CX	100,00	4.000,00
2/536	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHY	1.125,	UN	15,00	16.875,00
2/537	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ORTOFEN	375,	UN	9,31	3.491,25
2/545	AMNIOTOMO	PREMIUM	2,	UN	3,07	6,14
2/555	ATADURA DE CREPE 20CM C/ 12 FIOS 1,20MTS C/12	ORTOFEN	4.000,	PC	6,28	25.120,00
2/557	ATADURA GESSADA 15CM C/20 UNIDADES	ORTOFEN	90,	CX	6,30	567,00
2/573	BOWIE DECK TEST PACK	BARD PARKER	6,	UN	19,90	119,40
2/580	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN N°4 (AZUL)	AMED	58,	UN	11,08	642,64
2/581	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50 CM 4 CAMADAS C/ 50 UNI	AMED	1.125,	UN	48,00	54.000,00
2/584	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP3 EP12 PRETA	DESCARPACK	50,	UN	2,09	104,50
2/585	CANULA DE GUEDEL	DESCARPACK	5,	UN	2,09	10,45
2/586	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 2 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	DESCARPACK	6,	UN	2,00	12,00
2/587	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 3 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	DESCARPACK	6,	UN	1,90	11,40
2/588	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 4 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	DESCARPACK	6,	UN	2,00	12,00
2/589	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 5 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	DESCARPACK	6,	UN	2,00	12,00
2/599	CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO 4,0 C/24 UND	TECHNOFIO	50,	CX	84,00	4.200,00
2/603	CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CILÍNDRICA-1/2 CÍRCULO -4,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,	CX	84,00	8.400,00
2/604	CAT GUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO -4,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	50,	CX	84,00	4.200,00
2/606	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA CILÍNDRICA-3/8 CÍRCULO -3,0CM C/24 UNIDADES	TECHNOFIO	75,	CX	84,00	6.300,00
2/622	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA SILICONE 06FR NEONATAL GMI	MEDIX	50,	UN	2,93	146,50
2/631	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE TAMANHO P AZUL	MSO	20,	UN	17,98	359,60
2/642	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	MEDIX	16.875,	un	3,20	54.000,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

2/643	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	DESCARBOX	5.625,	UN	1,60	9.000,00
2/644	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 13 LTS	DESCARBOX	7.500,	un	4,20	31.500,00
2/645	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DES 13 LT	DESCARBOX	2.500,	UN	4,30	10.750,00
2/651	COMPRESSA DE GAZET,5X7,5 C/8 DOBRAS DE 9FIOS C/500	AMED	7.500,	UN	16,50	123.750,00
2/665	CURATIVO ESTERIO P/ LABORATORIO. BLOOD TEST PEZINHO C/ 500 UND	VITALDERME	5,	CX	9,90	49,50
2/669	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 21-G C/ 100	MEDIX	1.475,	CX	10,00	14.750,00
2/670	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 23-G C/ 100	MEDIX	1.500,	CX	9,92	14.880,00
2/671	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA (SCALP) N 25-G C/ 100	MEDIX	1.175,	CX	10,00	11.750,00
2/679	DRENO DE TÓRAX 28FR	MED SHARP	10,	UN	4,14	41,40
2/680	DRENO DE TÓRAX 32FR	MED SHARP	10,	UN	4,14	41,40
2/686	EQUIPO AIR GRAVITACIONAL P/INFUSÃO FILTRO 15MICRA	DESCARPACK	100,	UN	7,00	700,00
2/689	EQUIPO P/ SOLUCOES PARENTERAIS (MACROGOTAS) C/500	MEDIX	110,	CX	275,00	30.250,00
2/695	ESCOVA SCRUB DESCARTAVEL ANTISEPSIA 10%	PREMIUM	5.500,	UN	1,37	7.535,00
2/701	ESPECULO VAGINAL DESCART. GRANDE	CRALPLAST	1.000,	UN	1,28	1.280,00
2/712	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 2 C/AG. 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV.	TECHNOFIO	40,	CX	82,00	3.280,00
2/713	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 3 C/AG. 30MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	TECHNOFIO	10,	CX	76,00	760,00
2/714	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 3 C/AG. 40MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	TECHNOFIO	30,	CX	77,00	2.310,00
2/715	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 4 C/AG. 30MM 3/8 CIR/CIL - CX C/24.	TECHNOFIO	10,	CX	77,00	770,00
2/716	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 4 C/AG. 40MM 1/2 CIR/CIL - CX C/24	TECHNOFIO	30,	CX	77,00	2.310,00
2/721	FIO CIR. NYLON 2 AG. 45MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24	MEDIX	100,	CX	22,00	2.200,00
2/726	FIO CIR. NYLON 5 AG. 45MM 3/8 CIR/TRI - CX C/ 24 ENV	MEDIX	13,	CX	55,88	726,44
2/728	FIO CIRUR. NYLON 0 AG.25MM CIR.TRI.CX C/24UN	MEDIX	10,	CX	55,88	558,80
2/729	FIO CIRUR.NYLON 1 AG. 25MM CIR.TRI.CX C/24UN	MEDIX	10,	CX	39,00	390,00
2/742	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA 100MMX10M COM CAPA PROTETORA	CIEX	550,	UN	7,50	4.125,00
2/744	FITA METRICA PARA USO PRE NATAL	NEW FRAL	16,	UN	3,52	56,32
2/746	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EG	BELIFE	7.500,	UN	2,33	17.475,00
2/754	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P	MAXICONFORT	6.250,	UN	0,98	6.125,00
2/758	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO RN	MAXICONFORT	1.000,	UN	1,12	1.120,00
2/773	KIT NEBULIZADOR DOM./OXIG. HOSP. AD. 1,60 M (01 MÁSCARA PLÁSTICA,01 MICRONEBULIZADOR,01 EXTENSÃO,01 ELÁSTICO)	DARU	225,	KT	13,48	3.033,00
2/783	LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 C/ 100 UND	MEDIX	50,	CX	21,00	1.050,00
2/784	LAMINA P/ BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 C/ 100 UND	MEDIX	100,	CX	21,00	2.100,00
2/788	LANTERNA CLINICA LED	ASTROMED	15,	UN	18,04	270,60
2/795	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 CX/C 50 PAR	MEDIX	50,	CX	43,78	2.189,00
2/809	MALHA TUBULAR 20 CM C/ 15M	NÃO	200,	UN	10,00	2.000,00
2/818	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO TERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO COM TUBO CONRRUGADO,6 DILUIDORES COLORIDOS	VITALGOLD	2,	UN	26,40	52,80
2/821	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 2.0 LACTENTES	VITALGOLD	5,	UN	26,40	132,00
2/822	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 2.5 CRIANÇAS D	VITALGOLD	5,	un	26,40	132,00

2/823	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 3.0 CRIANÇAS/A	VITALGOLD	5,	UN	26,40	132,00
2/824	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 4.0 50-70KG ESTÉRIL MD	VITALGOLD	15,	UN	26,40	396,00
2/833	PAPEL CARDIOTOGRAFO BIONET FC 1400	CIEX	150,	UN	74,07	11.110,50
2/863	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 40X60X0,10 C/ 1000	MEDIX	450,	PC	17,94	8.073,00
2/879	SERINGA DESC. 20ML SLIP C/ AGULHA 25X7 CX C/50	NÃO	3.750,	CX	10,00	37.500,00
2/903	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 20CH/ FR 6.7MM 20ML - 3 VIAS	MEDIX	20,	UN	59,40	1.188,00
2/905	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,0 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	8,	PC	59,40	475,20
2/920	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	50,	PC	40,70	2.035,00
2/944	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N. 16	MEDIX	1.500,	UN	18,36	27.540,00
2/948	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº16	MEDIX	2.000,	UN	18,36	36.720,00
2/970	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN INT -20+70/ EXT -50+70	ACCU-CHEK	47,	UN	16,23	762,81
2/972	TIRA DE GLICOSE ACCU CHEK PERFORMACE C/ 50 UM	G-TECH	6,	CX	59,40	356,40
3/997	DESVE 50MG C/ 30 COMP	UNIÃO QUÍMICA	24,	CX	11,62	278,88
3/1014	TORVAL CR 500MG C/30 COMP	ABBOTT	24,	CX	14,43	346,32
3/1015	DEPAKENE 50MG/ML100ML XAROPE	TORRENT	72,	UN	14,17	1.020,24
4/1021	SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA 1ML C/AGULHA	ACCU-CHEK	1.000,	UN	1,05	1.050,00
5/1024	ACIDO FOSFORICO 37% SERINGA DE 2,5ML + ACIDO FOSFORICO A 37% + CLORHEXIDINA A 2% C/3 SERINGAS	3M	150,	PC	15,13	2.269,50
5/1031	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEDIVACAINA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML C/50 UND	DFL	100,	CX	252,67	25.267,00
5/1037	BICARBONATO DE SÓDIO 200G EXTRA FINO PARA USO ODONTOLÓGICO	LABORDENTAL	30,	UN	29,17	875,10
5/1038	BROCA CARBIDE CONICA N 702	ANGELUS	30,	UN	19,03	570,90
5/1039	BROCA CARBIDE ESFERICA P/ BAIXA ROTACAO Nº 02	MEDICAL BURS	30,	UN	18,67	560,10
5/1040	BROCA CARBIDE ESFERICA P/ BAIXA ROTACAO Nº 03	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1041	BROCA CARBIDE ESFERICA P/ BAIXA ROTACAO Nº 04	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1042	BROCA CARBIDE ESFERICA P/ BAIXA ROTACAO Nº 05	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1043	BROCA CARBIDE ESFERICA P/ BAIXA ROTACAO Nº 06	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1044	BROCA CARBIDE N 03	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1045	BROCA CARBIDE N 04	MEDICAL BURS	30,	UN	19,45	583,50
5/1046	BROCA CARBIDE N 05	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1050	BROCA CARBIDE N 771	MEDICAL BURS	30,	UN	19,46	583,80
5/1058	BROCA DE GATES GLIDDEN P/ BAIXA ROTACAO Nº 04 DE 32MM	MEDICAL BURS	30,	UN	54,79	1.643,70
5/1059	BROCA DE LARGO P/ BAIXA ROTACAO Nº 02 28MM	MEDICAL BURS	30,	UN	8,98	269,40
5/1060	BROCA DIAMANTADA FG 1011	MEDICAL BURS	30,	UN	9,02	270,60
5/1061	BROCA DIAMANTADA FG 1012	MEDICAL BURS	20,	UN	9,46	189,20
5/1062	BROCA DIAMANTADA FG 1013	MEDICAL BURS	20,	UN	8,73	174,60
5/1063	BROCA DIAMANTADA FG 1014	MEDICAL BURS	30,	UN	9,46	283,80
5/1064	BROCA DIAMANTADA FG 1015	MEDICAL BURS	30,	UN	9,13	273,90
5/1065	BROCA DIAMANTADA FG 1032	MEDICAL BURS	30,	UN	8,98	269,40
5/1066	BROCA DIAMANTADA FG 1033	MEDICAL BURS	30,	UN	9,41	282,30
5/1068	BROCA DIAMANTADA FG 1046	MEDICAL BURS	30,	un	8,90	267,00
5/1069	BROCA DIAMANTADA FG 2134	MEDICAL BURS	30,	un	8,93	267,90

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 11/09/2025 18:01

5/1070	BROCA DIAMANTADA FG 3082	MEDICAL BURS	30,	UN	9,53	285,90
5/1076	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM ALUMINIO	MAQUIRA	50,	UN	11,40	570,00
5/1080	CLOREXIDINA 02% 50 ML	META	50,	UN	12,19	609,50
5/1092	CURETA DE ESCAVAÇÃO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO	GOLGRAN	100,	UN	145,90	14.590,00
5/1094	ESCOVA DE ROBSON P/ BAIXA ROTAÇÃO	GOLGRAN	50,	UN	3,92	196,00
5/1097	ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO	MAQUIRA	100,	UN	3,92	392,00
5/1098	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLISADO (GELATINOSO) LIOFILISADA C/40 UND	AAF	30,	CX	28,84	865,20
5/1104	FIO DENTAL 100M	MAQUIRA	30,	UN	13,70	411,00
5/1105	FLUOR - FLUIDO COM FLUOR DE USO ODONTOLÓGICO - FLU	FAVA	200,	UN	15,55	3.110,00
5/1127	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X0,5	AAF	30,	UN	4,95	148,50
5/1128	MATRIZ DE AÇO 0,07X5X0,5	OPTION	30,	UN	7,16	214,80
5/1131	OLEO LUBRIFICANTE (MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE) P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	BIODINAMICA	20,	UN	13,18	263,60
5/1132	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ 50G	BIODINAMICA	20,	UN	23,27	465,40
5/1134	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR SABOR TUTTI FRUTTI 90G	CARESTREAM	30,	UN	18,63	558,90
5/1139	PLACA DE VIDRO 06MM LISA	POSITIVA COMERCIO	30,	un	18,17	545,10
5/1144	RESINA RESTAURADA UNIVERSAL - CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIETER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA C/ SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA), POLIETILENOGLICOL 600 DEMETACRILATO (PEGDMA) COR : A 3,5	SSPLUS	50,	UN	5,74	287,00
5/1147	SERINGAS CARPULE	SSPLUS	100,	UN	27,21	2.721,00
5/1148	SOLUCAO FIXADORA 475ML	MAQUIRA	30,	UN	30,41	912,30
5/1154	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO COM 40 UNID	AAF	300,	CX	2,11	633,00
5/1155	TAÇA DE BORRACHA P/BAIXA ROTAÇÃO	GOLGRAN	20,	UN	10,48	209,60
5/1159	TIRA DE LIXA P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA, CX COM 150 UND	KDENT	30,	CX	2,38	71,40

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 2.711.345,37 (dois milhões, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: LIKE FARMA LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.703.989/0001-29, estabelecida na AVENIDA INTERLIGACAO, QUADRAA LOTE 30, COD SANTA RITA 9 ETAPA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, (62) 9851-4683/(62) 9851-4683, E-mail: comercial@logisticacerta.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LIKE FARMA LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.703.989/0001-29, estabelecida na AVENIDA INTERLIGACAO, QUADRAA LOTE 30, COD SANTA RITA 9 ETAPA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, (62) 9851-4683/(62) 9851-4683, E-mail: comercial@logisticacerta.com.br. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e

documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCOTO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: LIKE FARMA LOGISTICA CERTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.703.989/0001-29, estabelecida na AVENIDA INTERLIGACAO, QUADRA LOTE 30, COD SANTA RITA 9 ETAPA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WEVILEY NOVAIS CARDOSO, (62) 9851-4683/(62) 9851-4683, E-mail: comercial@logisticacerta.com.br. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/298	ITRACONAZOL 100MG	NOVA QUIMICA	12.700,	CP	1,90	24.130,00
1/325	MEBENDAZOL 100MG COMP	GERMED	12.000,	CP	0,85	10.200,00
1/390	PROMETAZINA 50MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML	GERMED	10.000,	AM	4,10	41.000,00
1/491	TENOXICAM 40MG/ML INJ	NOVA QUIMICA	5.125,	UN	8,38	42.947,50
1/495	TIAMINA 300MG	NOVA QUIMICA	21.000,	CP	0,60	12.600,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 130.877,50 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso,

n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: M TESTA ATACADO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, estabelecida na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MARINA TESTA, TELEFONE (44) 3629-2975/(44) 9977-02015, EMAIL: mtesta.licitacoes@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: I - ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: M TESTA ATACADO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, estabelecida na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MARINA TESTA, TELEFONE (44) 3629-2975/(44) 9977-02015, EMAIL: mtesta.licitacoes@gmail.com. II - DO FUNDAMENTO LEGAL, A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCOTO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: DETENTORA/FORNECEDORA: M TESTA ATACADO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03, estabelecida na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE, PR, neste ato representado pelo Sr(a). MARINA TESTA, TELEFONE (44) 3629-2975/(44) 9977-02015, EMAIL: mtesta.licitacoes@gmail.com. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/816	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELASTICO ANTIALERGICA CX C/50 UND C/ CLIP NASAL	PROPRIA	9.720,	cx	4,08	39.657,60

2/817	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELASTICO ANTIALERGICA CX C/50 UND	PROPRIA	2.430,	CX	4,18	10.157,40
2/865	SAPATILHA DESCARTAVEL (PRO-PE) C/100 UND	PROPRIA	1.625,	PC	7,58	12.317,50

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 62.132,50 (sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. **I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.377.383/0001-61, estabelecida na ASR SE 75 ALAMEDA 1, PLANO DIRETOR SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). ALISSON VIANNA MOUSINHO, TELEFONE: (63) 3228-2531/(63) 9929-63627, EMAIL: medcamp.med@gmail.com. **II - DO FUNDAMENTO LEGAL,** A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:** O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora; Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **DETENTORA/FORNECEDORA:** MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.377.383/0001-61, estabelecida na ASR SE 75 ALAMEDA 1, PLANO DIRETOR SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). ALISSON VIANNA MOUSINHO, TELEFONE: (63) 3228-2531/(63) 9929-63627, EMAIL: medcamp.med@gmail.com. **Das Especificações e dos Quantitativos**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/757	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P	DRYLOCK	10.000,	UN	0,49	4.900,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços, Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/FMSCO/TO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO, PROTOCOLO Nº3558/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.377.383/0001-61, estabelecida na ASR SE 75 ALAMEDA 1, PLANO DIRETOR SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, PR, neste ato representado pelo Sr(a). ALISSON VIANNA MOUSINHO, TELEFONE: (63) 3228-2531/(63) 9929-63627, EMAIL: medcamp.med@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no

PREÇOS REGISTRADOS, Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação, A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO PROTOCOLO Nº3558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na RUA DOIS S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, SERRA, ES, neste ato representado pela Sr(a). VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, TELEFONE: (21) 3557-1455, EMAIL: cadastro@medlevensohn.com.br, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na RUA DOIS S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, SERRA, ES, neste ato representado pela Sr(a). VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, TELEFONE: (21) 3557-1455, EMAIL: cadastro@medlevensohn.com.br.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta

ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na RUA DOIS S/N, QUADRA 008 LOTE 008, CIVIT I, SERRA, ES, neste ato representado pela Sr(a). VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, TELEFONE: (21) 3557-1455, EMAIL: cadastro@medlevensohn.com.br.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/976	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS(50 TIRAS)	ON CALL PLUS II	2.550,	cx	19,00	48.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						48.450,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **48.450,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que

comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO N°3558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n°11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA,** brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 37.374.797/0001-05, estabelecida na QUADRA 13 LOTE 15, VILA LUZIMANGUES, ORLA OESTE, PORTO NACIONAL, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: pontomedi@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:
1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 37.374.797/0001-05, estabelecida na QUADRA 13 LOTE 15, VILA LUZIMANGUES, ORLA OESTE, PORTO NACIONAL, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: pontomedi@gmail.com.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 37.374.797/0001-05, estabelecida na QUADRA 13 LOTE 15, VILA LUZIMANGUES, ORLA OESTE, PORTO NACIONAL, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: pontomedi@gmail.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/28	ALPRAZOLAM 0,25MG COMP.	GERMED	4.000,	CP	0,37	1.480,00
1/29	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	LEGRAND	10.000,	CP	0,37	3.700,00
1/30	ALPRAZOLAM 2 MG	LEGRAND	18.000,	CP	0,28	5.040,00
1/107	CARVEDILOL 12,5MG	BIOLAB	195,	CP	0,38	74,10
1/280	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	BLAU	3.000,	AM	8,68	26.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						36.334,10

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **36.334,10** (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei

Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO

PROTOKOLO Nº3558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA,** brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na RUA N, 741, PARQUE ALVORADA, TIMON, MA, neste ato representado pelo Sr(a). GILLIARD DE ARAUJO SILVA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: licitacao.r7@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:
1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na RUA N, 741, PARQUE ALVORADA, TIMON, MA, neste ato representado pelo Sr(a). GILLIARD DE ARAUJO SILVA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: licitacao.r7@gmail.com

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e

medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na RUA N, 741, PARQUE ALVORADA, TIMON, MA, neste ato representado pelo Sr(a). GILLIARD DE ARAUJO SILVA, TELEFONE: (63) 4141-2151/(54) 9962-79079, EMAIL: licitacao.r7@gmail.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/87	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML INJ.	WASSER	15.000,	AM	2,33	34.950,00
1/190	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	BLAUSIEGEL	12.000,	UN	9,33	111.960,00
1/395	QUETIAPINA 50MG CPR	BRAINFARMA	16.875,	CP	4,85	81.843,75
1/411	SALBUTAMOL SPRAY 6MG/ML SOL. INALANTE	GSK	2.085,	un	26,67	55.606,95
1/430	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML FRASCO	FARMARIN	18.750,	FR	7,49	140.437,50
2/745	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EG (XXG)	NATHY	22.500,	un	2,19	49.275,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						474.073,20

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **474.073,20** (quatrocentos e setenta e quatro mil, setenta e três reais e vinte centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que

comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei n° 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO N°3558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n°11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA,** brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG N° 69532, residente e domiciliada na Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria N° 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 35.042.079/0001-06, estabelecida na RUA IPÊ N° 72 FUNDOS, COMERCIO, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, neste ato representado pelo sr. Renan Fernando Leite, TELEFONE: (44) 3528-7942, EMAIL: licitacao.rf@outlook.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:
1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 35.042.079/0001-06, estabelecida na RUA IPÊ N° 72 FUNDOS, COMERCIO, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, neste ato representado pelo sr. Renan Fernando Leite, TELEFONE: (44) 3528-7942, EMAIL: licitacao.rf@outlook.com.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo N°3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP N°011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico N°011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. DETENTORA/FORNECEDORA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 35.042.079/0001-06, estabelecida na RUA IPÊ N° 72 FUNDOS, COMERCIO, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, neste ato representado pelo sr. Renan Fernando Leite, TELEFONE: (44) 3528-7942, EMAIL: licitacao.rf@outlook.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/59	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	e.m.s	27.600,	UN	0,06	1.656,00
1/109	CARVEDILOL 3,125MG COMP.	e.m.s	25.000,	CP	0,15	3.750,00
1/110	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	e.m.s	24.000,	CP	0,15	3.600,00
1/129	CITALOPRAM 20MG CPR	prati	20.000,	CP	0,20	4.000,00
1/167	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CPR	hipolabor	30.000,	CP	0,15	4.500,00
1/193	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	torrent	15.000,	CP	0,75	11.250,00
1/206	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 120ML	farmace	1.750,	UN	3,33	5.827,50
1/207	DEXAMETASONA 4MG CPR	e.m.s	27.750,	CP	0,255	7.076,25
1/222	DIMETICONA 40MG COMP.	belfar	15.300,	CP	0,25	3.825,00
1/241	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	e.m.s	33.250,	CP	0,20	6.650,00
1/262	GLICAZIDA 30MG COMP.	e.m.s	12.000,	CP	0,25	3.000,00
1/275	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	cimed	47.500,	CP	0,055	2.612,50
1/299	IVERMECTINA 6MG COMP.	e.m.s	12.900,	CP	0,45	5.805,00
1/300	LAMOTRIGINA 50MG	unichem	12.500,	UN	0,375	4.687,50
1/315	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	germed	96.000,	CP	0,09	8.640,00
1/319	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	cimed	27.200,	CP	0,1075	2.924,00
1/334	METILDOPA 250MG CPR	e.m.s	28.200,	UN	0,57	16.074,00
1/342	MIRTAZAPINA 30 MG	prati	15.000,	CP	1,11	16.650,00
1/377	PARACETAMOL 750MG CPR	belfar	49.000,	CP	0,2925	14.332,50
1/394	QUETIAPINA 25 MG CPR	germed	18.000,	UN	0,175	3.150,00
1/398	RISPERIDONA 2MG CPR	accord	20.000,	CP	0,14	2.800,00
1/418	SINVASTATINA 20MG	cimed	39.350,	CP	0,13	5.115,50
TOTAL DO FORNECEDOR .:						137.925,75

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **137.925,75** (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO PROTOCOLO Nº3558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO

OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: *****.***.711-87** e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.629.597/0001-85, estabelecida na AV. DAS ACACIAS, QD. 01 LT 28, PAINERAS 1, ABADIA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA, TELEFONE: (62) 3503-2080/(62) 9966-36795, EMAIL: saframedadm@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de

31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- SAFRAMED HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.629.597/0001-85, estabelecida na AV. DAS ACACIAS, QD. 01 LT 28, PAINERAS 1, ABADIA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA, TELEFONE: (62) 3503-2080/(62) 9966-36795, EMAIL: saframedadm@gmail.com.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedor/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** SAFRAMED HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.629.597/0001-85, estabelecida na AV. DAS ACACIAS, QD. 01 LT 28, PAINERAS 1, ABADIA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA, TELEFONE: (62) 3503-2080/(62) 9966-36795, EMAIL: saframedadm@gmail.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/582	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50 CM 4 CAMADAS C/ 50 UNI	LIONTEX	375,	PC	61,18	22.942,50
2/629	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE TAMANHO G AZUL	RESGATE	20,	UN	24,58	491,60
2/630	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE TAMANHO M AZUL	RESGATE	20,	UN	24,58	491,60
2/632	COLAR CERVICAL G	RESGATE	16,	UN	17,96	287,36
2/633	COLAR CERVICAL M	RESGATE	16,	UN	17,96	287,36
2/634	COLAR CERVICAL P	RESGATE	16,	UN	20,08	321,28

2/638	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ML - UNISSEX	MEDIX	2.250,00	UN	0,70	1.575,00
2/648	COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPAS 50ML	CRAL PLAST	1.500,00	UN	0,42	630,00
2/688	EQUIPO P/ SOLUCOES PARENTERAIS (MACROGOTAS) C/500	LAMEDID	440,00	CX	409,48	180.171,20
2/692	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE C/CAMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO C/ TUBO DE EXTENSOR EM MATERIAL PVP DE 150CM CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE C/ CONEXÃO TIPO LUER LOCK	LAMEDID	400,00	UN	4,03	1.612,00
2/704	ESTETOSCOPIO ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO, EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE	PREMIUM	50,00	UN	23,86	1.193,00
2/747	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	NATHY	26.250,00	UN	1,75	45.937,50
2/748	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	NATHY	8.750,00	UN	1,74	15.225,00
2/749	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG	NATHY	26.250,00	UN	2,17	56.962,50
2/750	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG	NATHY	8.750,00	UN	2,31	20.212,50
2/751	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	NATHY	22.500,00	UN	1,75	39.375,00
2/752	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	NATHY	7.500,00	UN	1,76	13.200,00
2/753	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	NATHY	18.750,00	UN	1,77	33.187,50
2/755	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G	KISSES	25.000,00	UN	0,65	16.250,00
2/756	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M	KISSES	15.000,00	UN	0,62	9.300,00
2/759	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG	KISSES	30.000,00	UN	0,78	23.400,00
2/760	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XXG	KISSES	15.000,00	UN	0,92	13.800,00
2/761	FRASCO BORRIFADOR SPRAY 1L CILÍNDRICO GATILHO	SPLASTIC	750,00	UN	16,28	12.210,00
2/763	GELOX 200 ML (BOBINA DE GELO) GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE BAIXA TEMPERATURA- MEDIDAS APROXIMADAS; 12CMX7CMX2,5CM	GELOTECH	150,00	UN	6,38	957,00
2/764	GELOX 500 ML (BOBINA DE GELO) GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE BAIXA TEMPERATURA- MEDIDAS APROXIMADAS; 12CMX7CMX2,5CM	GELOTECH	150,00	UN	7,78	1.167,00
2/770	JOGO DE TALA ARAMADA EM EVA COM 4 TAMANHOS	RESGATE	2,00	JG	68,39	136,78
2/810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO 210X140CM	RESGATE SP	25,00	UN	7,13	178,25
2/812	MANTA TÉRMICA INFANTIL DESCARTÁVEL 140X105	RESGATE SP	50,00	UN	6,61	330,50
2/827	MASCARA PFF2 KN95 5CAMADAS AZUL	ALLIANCE	1.000,00	UN	1,76	1.760,00
2/830	NYLON-1-AG.TRIANGULAR 3/8 CIR.3,0CM - 25MM C/24UN	PROCARE	30,00	CX	55,86	1.675,80
2/850	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA P/3 LAMINAS UNID	KOLPLAST	50,00	UN	3,19	159,50
2/851	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM	MADEITEX	800,00	UN	0,68	544,00
2/860	SACO COLETOR DE URINA 2.000 ML DESCARTÁVEL	3P MEDICAL	900,00	UN	0,49	441,00
2/904	SONDA ENDOTRAQUEAL N 10,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	PC	81,98	819,80
2/906	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,5 C/BALAO C/10 UND	MEDIX	8,00	PC	59,38	475,04
2/907	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	8,00	PC	39,39	315,12

2/908	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,5 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	PC	39,49	394,90
2/909	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	PC	39,29	392,90
2/910	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	UN	39,55	395,50
2/911	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	PC	39,56	395,60
2/914	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	20,00	PC	39,65	793,00
2/915	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	30,00	PC	51,12	1.533,60
2/916	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	40,00	PC	51,12	2.044,80
2/917	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	20,00	PC	39,54	790,80
2/918	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/BALAO C/10 UND	SOLIDOR	10,00	PC	40,30	403,00
2/923	SONDA GÁSTRICA LEVINE TAM 14 FR	SOLIDOR	1.000,00	PC	4,00	4.000,00
2/942	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20 C/10 UND	BIOSANI	3.000,00	PC	17,98	53.940,00
2/960	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE SP EM EVA G	RESGATE SP	8,00	UN	16,04	128,32
2/961	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE SP EM EVA M	RESGATE SP	8,00	UN	13,02	104,16
2/962	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE SP EM EVA P	RESGATE SP	8,00	UN	11,03	88,24
2/963	TALA ARAMADA MOLDÁVEL RESGATE SP EM EVA PP	RESGATE SP	8,00	UN	22,91	183,28
2/969	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	100,00	UN	10,89	1.089,00
2/973	TIRAS DE GLICOSE G.TECH FREE C/50 UNIDADES	G-TECH	650,00	CX	46,02	29.913,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						614.612,79

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **614.612,79** (seiscentos e quatorze reais, seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024/FMSCO/TO
PROTÓCOLO Nº3558/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO
OBJETO: Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada**

aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº.11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, RESOLVE** registrar os preços da empresa: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida na RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, SANTO ANTONIO DE LISBOA, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA, TELEFONE: (64) 3434-0001/(64) 9994-3082/(64) 9994-30829, EMAIL: distwilliams7@gmail.com, indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

I - DETENTORA (S)/FORNECEDORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida na RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, SANTO ANTONIO DE LISBOA, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA, TELEFONE: (64) 3434-0001/(64) 9994-3082/(64) 9994-30829, EMAIL: distwilliams7@gmail.com.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº020/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3558/2024, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto o Registro de Preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e medicamentos sob ordem judicial, atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, especificado(s) no item 1.2. do Termo de Referência, anexo I do edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,

independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este Contrato e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº011/2024/FMSCO/TO.
- 1.2.3. A Proposta de Preço da Fornecedora/Detentora;
- 1.2.4. Eventuais anexos e documentos presentes no Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº011/2024/FMSCO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPECTIVA FORNECEDORA/DETENTORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. **DETENTORA/FORNECEDORA:** WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida na RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, SANTO ANTONIO DE LISBOA, RIO VERDE, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA, TELEFONE: (64) 3434-0001/(64) 9994-3082/(64) 9994-30829, EMAIL: distwilliams7@gmail.com.

2.1.2. Das Especificações e dos Quantitativos

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/459	SUCCINILCOLINA INJETAVEL 100MG	ABL	300	UN	26,61	7.983,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						7.983,00

Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços

2.3. Valor Total desta Ata de Registro de Preço é de R\$: **7.983,00** (sete mil, novecentos e oitenta e três reais).

2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Da Vigência (validade) desta Ata de Registro de Preço e da Possibilidade da Prorrogação

4.1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

